

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

ANGÉLICA DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Porto Alegre

2019

ANGÉLICA DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Profa. Dra. Solange dos Santos Silva.

Porto Alegre

2019

CIP - Catalogação na Publicação

Oliveira, Angélica de
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO
DA PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE / Angélica de Oliveira. -- 2019.
87 f.
Orientador: Solange dos Santos Silva.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto
de Psicologia, Curso de Serviço Social, Porto Alegre,
BR-RS, 2019.

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos . 2. Proteção Social. 3. Criança e
Adolescente. 4. Assistente Social. I. Silva, Solange
dos Santos, orient. II. Título.

ANGÉLICA DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO
SOCIAL E DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Solange dos Santos Silva.

Aprovada em:Porto Alegre,17 de dezembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA:

Solange dos Santos Silva - Doutorado
UFRGS

Rosa Maria Castilhos Fernandes - Doutorado
UFRGS

A todas as crianças e adolescentes do Brasil e do Mundo.

A todas as pessoas envolvidas na luta e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e para além delas, suas famílias e espaços de vida.

AGRADECIMENTOS

Na alegria do processo formativo acadêmico e humano realizado até aqui, primeiramente expresso minha gratidão a Deus, que por meios e caminhos ainda estranhos a meu ver, me fez chegar até aqui.

Com imenso carinho, registro também minha infinita gratidão às todas as pessoas que foram auxílio nesta caminhada, sejam pelas orações, escuta, incentivo, ternura, pela paciência, compreensão, ou ainda, pela partilha de suas vivências, conhecimento e experiências. São muitas as pessoas que vem a mente e ao coração em profunda gratidão, mas quero registrar o nome de algumas pessoas que foram muito próximas nessa caminhada:

A Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, especialmente as Irmãs da Comunidade religiosa Instituto Providência por serem acolhida, orações, ânimo, e compreensão.

Gratidão aos meus pais Antonio (*in memoria*) e Marina, que sempre foram e serão exemplos de amor, cuidado, fé e ânimo; aos meus irmãos Anderson, Mateus e Mariane, a minha cunhada Camila e a “minha linda” Maria Isabel sobrinha-afilhada, que mesmo longe, estão perto pela sintonia do coração.

A todas/os professoras/es e trabalhadoras/es diretos e indiretos do curso de Serviço Social na UFRGS, minha gratidão, especialmente por buscarem através de vocês, transmitir e fazer a universidade um campo vivo do conhecimento, aprendizado e vida, que exige dedicação, acolhida e luta constante.

A Rede Verzeri pelo tempo e vivência do estágio curricular obrigatório, especialmente a Valeska Mendes e a Rochele Moraes pela acolhida como supervisoras de campo, pelas trocas de experiências, pela compreensão, carinho e confiança, meu muito obrigada por tudo.

A professora Solange dos Santos Silva, minha infinita gratidão, por ter aceitado me acompanhar e orientar na produção deste trabalho, regado com ensinamentos, afeto e uma boa dose de paciência. A professora Rosa Maria Castilho Fernandes, muito obrigada por ter aceitado compor a banca como avaliadora deste trabalho e por sempre ter compartilhado ensinamentos que nos faz perceber que o aprendizado esta para além da sala de aula.

Gratidão à equipe, as crianças, adolescentes e famílias do Instituto Providência – Rede ICM, por serem partilha de alegria, ternura e aprendizado de vida diante da “grande missão” que nos une.

Pra finalizar, não posso deixar de mencionar a imensa gratidão a Rosani Wiebling (Assistente Social), que foi inspiração e apoio nessa área antes para mim desconhecida.

RESUMO

Este trabalho tem como intuito identificar como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem contribuindo para a proteção social da criança e do adolescente, por meio de pesquisas bibliográficas e documentais, com análise de conteúdo através do método dialético crítico. Para a revisão bibliográfica é utilizada duas produções acadêmicas de Trabalho de Conclusão de Curso do Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Barbosa, 2015 e Moreira, 2016), artigos, livros e periódicos que fundamentassem o estudo realizado. Na revisão documental são utilizados legislações e documentos que fundamentam e orientam as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e acerca do trabalho do/a assistente social. A análise dos dados das pesquisas é desenvolvida ao longo de todo o trabalho de conclusão, expondo dados quantitativos e/ou qualitativos, a partir das informações apresentadas de diferentes formas. Conclui afirmando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como importante e possível espaço proteção social e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, mas aponta os desafios para a sua consolidação na atual conjuntura vivenciada pelas políticas sociais.

Palavras-chave: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Criança e Adolescente. Proteção Social. Assistente Social.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 – Quadro Síntese dos Serviços Socioassistenciais	23
Figura 2 – Ilustração da articulação e referenciamento entre o CRAS e o SCFV	24
Figura 3 - Gráfico da Quantidade de Centros de Convivência por Natureza da Unidade - Censo SUAS 2017	33
Figura 4 – Fluxo de encaminhamento para o SCFV	40
Figura 5 - Mapeamento dos SCFV 6 - 14 anos e/ou SCFV 15-17 anos no município de Porto Alegre – Censo SUAS 2018	54
Figura 6 - Atividades promovidas das sistematicamente pela Unidade em relação ao SCFV – Censo SUAS	59
Figura 7 - Atividades utilizadas pelas(os) técnicas(os) de referência do CRAS para acompanhar o Centro de Convivência – Censo SUAS 2018.....	60
Figura 8 - Atividades normalmente realizadas com as(os) usuárias(os) dos SCFV – Censo SUAS 2018.....	61
Figura 9 - Conteúdos normalmente discutidos com as(os) usuárias(os) do SCFV – Censo SUAS 2018.....	62
Figura 10 - Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente	76

GRÁFICOS

Gráfico 1. Número de serviços que executam o SCFV em todo o Brasil (UFs e Distrito Federal) - CENSO SUAS 2018	34
--	----

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Natureza da unidade executora do SCFV – Censo SUAS 2018	32
Quadro 2 – Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CENSO SUAS 2018.	38
Quadro 3 - Volume de encaminhamento/solicitação de atendimento para SCFV 2018.....	51
Quadro 4 - Número de Unidades executoras do SCFV no Município de Porto Alegre – Censo SUAS 2018.....	58
Quadro 5 - Estratégias e Articulações presente nos TCCs.....	63
Quadro 6 – Profissionais Técnicos no SCFV - Censo SUAS 2018	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (opcional)

CF	Constituição Federal
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	16
2.1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	17
2.2 O SCFV COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	27
3 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E A EFETIVAÇÃO DO SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: ELEMENTOS PARA REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL.....	46
3.1 APRESENTAÇÃO DE DADOS SOBRE O SCFV NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – RS (CENSO SUAS E RI).	46
3.2 RESULTADOS SOBRE AS ARTICULAÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	56
3.3 REFLEXÕES SOBRE AS POSSIBILIDADES E DESAFIOS AO TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL.	69
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
REFERÊNCIAS	81

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social apresenta o aprofundamento realizado acerca da temática sobre a Proteção Social de crianças e adolescentes, tendo como recorte de estudo as ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a usuários de 6 a 17 anos de idade, com análise de informações referentes ao município de Porto Alegre.

O SCFV é um dos serviços que materializam as ações da Proteção Social Básica pelo Programa de Atendimento Integral a Famílias, da Política Pública de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Assistência Social (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS). Assim, fazendo parte do Sistema de Seguridade Social, firmado na Constituição Federativa Brasileira de 1988, que é formado pelos subsistemas Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

A Constituição Federal em seus artigos 193 e 194 coloca a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade. E este, se constitui como um sistema que visa assegurar o bem estar e justiça social aos cidadãos brasileiros pelo acesso aos direitos. Ou seja, ao firmar esse conjunto de ações, o Estado tem em vista assegurar uma proteção social básica à sua população.

O interesse pela temática da proteção social de criança e adolescente no SCFV surge a partir de diferentes contatos, trabalhos e Estágio Curricular Obrigatório no curso de Serviço Social na UFRGS que foi desenvolvido em um espaço executor deste serviço, no Centro de Formação Teresa Verzeri, em Esteio - RS. Mas, o início de toda a minha afeição por este campo, vem principalmente por uma outra causa que me move enquanto pessoa, a de ser religiosa consagrada na Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, que traz como carisma para a sua ação a *busca contínua da Vontade de Deus*.

Mas essa busca por concretizar a Vontade de Deus não é tão simples, pois em cada tempo histórico somos desafiadas ao constante discernimento, abertura e disponibilidade, pois cada época possui características próprias, enfrenta problemas específicos e requer respostas adequadas. Assim, ao longo do tempo a Congregação foi buscando concretizar este carisma através da inserção ativa em diversos espaços, contextos e áreas de atuação (Educação formal e popular; Unidades Sociais; Promoção humana e social mediante projetos, ações e atividades; Saúde hospitalar, comunitária e preventiva; na Pastoral de inserção; nas Missões),

num movimento dinâmico de fé e solidariedade nas causas da humanidade como: a educação para a solidariedade e a paz; dignidade humana; a justiça social, buscando ser presença de vida e esperança de que um mundo melhor é possível.

Minha primeira aproximação com a área da assistência social ocorreu por meio de uma de nossas unidades socioassistenciais da Congregação que executa o SCFV 6-17 anos localizado no município de Porto Alegre – RS, chamado Instituto Providência. Foi por meio deste local que me senti motivada a cursar Serviço Social, como uma forma de me profissionalizar e ajudar na missão que me foi confiada pela Congregação, mas que eu não conhecia direito. Assim, enquanto fui cursando Serviço Social na UFRGS, tive a oportunidade, ao passo de em que me sentia desafiada, de mergulhar em um campo totalmente desconhecido e, através dele, ir conhecendo melhor o ambiente em que estava inserida, perceber e refletir os desafios, possibilidade e contradições deste campo e em mim mesma.

Por estar inserida no ambiente Congregacional, comprometida com as causas que ela “abraça” e agora pelo olhar e comprometimento profissional como assistente social, ao longo do estudo acadêmico a área da assistência social e os debates e lutas pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente, acabaram por se tornar o principal objeto de estudo, assim unindo teoria e prática. Alguns desses estudos foram realizados nas disciplinas: Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; Seguridade Social: Assistência Social; Questão Social e Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Estratégias de Intervenção em Serviço Social; Serviço Social, Legislações e Direitos Especiais. No entanto, este Trabalho de Conclusão de Curso é resultante e continuidade, principalmente, do estudo realizado na disciplina de Pesquisa em Serviço Social I e II, com o título Participação de Adolescentes na Política de Assistência Social, a qual teve como recorte de estudo do tema o SCFV 15-17 anos de idade.

Através desses estudos e das diferentes vivências, o aprofundamento da reflexão sobre a proteção social de criança e adolescente no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se apresentou como desafio constante de apreensão, dado os diferentes fatores que compõem o cenário e desafiam a efetivação da proteção social e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Deste modo, inicialmente, a curiosidade e as dúvidas compuseram o problema e questões norteadoras para o desenvolvimento do estudo deste trabalho de conclusão, perante o questionamento de como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vem contribuindo para a proteção social da criança e do adolescente?

Deste, foi estabelecido o objetivo de estudar como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem contribuindo para a proteção social da criança e do adolescente, a fim de evidenciar ações que possibilitam a efetivação do serviço como espaço de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Para isso, foram elencados como objetivos específicos: 1. Pesquisar o que compreende a Proteção Social de criança e adolescente no Brasil, a fim de conhecer o que respalda as ações e espaços de atendimento voltados à proteção de crianças e adolescentes. 2. Conhecer as normativas legais e técnicas que regulam e orientam o SCFV, que possibilite a interpretação sobre as contribuições do serviço para a proteção social da criança e do adolescente. 3. Identificar em qual(is) região(ões) do município de Porto Alegre - RS estão localizados o maior número de atendimento de crianças e adolescentes no SCFV, para elaborar um mapeamento sobre a oferta do serviço e efetivação dos serviços. 4. Identificar as contribuições do trabalho do/a Assistente Social no Serviço, a fim de refletir acerca das possibilidades e limites do cotidiano profissional no SCFV.

Para o alcance dos objetivos do estudo, a metodologia estabelecida leva em consideração o que Minayo (1994, p.16) aponta como sendo “o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criador do investigador”, pois partindo de diferentes indagações feitas à realidade, foi empregando diferentes instrumentos e técnicas integradas e indissociáveis. Na busca de considerar os aspectos históricos (MINAYO, 1994, p.13), singular e universal, acerca do tema de estudo, utiliza-se o método dialético ao qual Gil (2008, p.14) indica ser o método que possibilitará articulação e análise para além do indivíduo e do individual, mas estes em relação social e reflexão da sociedade.

Na busca de realizar uma análise que abarque a totalidade do tema, ainda que consciente de não ser possível conseguir abranger o todo, nem mesmo esgotar o assunto deste estudo, são reunidos dados de tipo quanti-qualitativo (CRESWELL, 2007, p.211), orientando a pesquisa das informações pelo modelo de estratégia transformadora concomitante (CRESWELL, 2007, p.221), onde a coleta de dados teve em vista responder ao problema da pesquisa, fossem esses quantitativos e/ou qualitativos.

Dado o tipo exploratório do estudo, a técnica para a coleta de dados e informações utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental (GIL, 2008, p.27), por meio de fontes primárias e secundárias:

A revisão bibliográfica de fontes secundárias ocorre junto a artigos, livros, periódicos e Trabalhos de Conclusão de Curso (IAMAMOTO, M.; NETTO, J.P.; PEREIRA, P.;

MIOTO, R.C.T.; TORRES, A.S.; BARBOSA, P.; MOREIRA, M.M. e outros). De uma total de 85 Trabalhos de Conclusão de Curso em Serviço Social produzidos até o mês de abril de 2019, buscados consultado o Lume - Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nas produções acadêmicas de TCC do Serviço Social da UFRGS, através dos descritores: ‘Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos’; ‘Convivência’; e ‘Proteção Social’.Dois trabalhos foram selecionados por trazer discussão ou análise sobre o SCFV. Identificados como TCC 1 e TCC 2 são eles:

O TCC 1, da autora Patrícia Fernanda Aguiar Barbosa (2015), traz como título: O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no bairro Mário Quintana em Porto Alegre/RS : o assistente social e a articulação com a rede.

O TCC 2, da autora Mara Marques Moreira (2016), traz como título: A participação social: os sujeitos de direitos na consolidação do SUAS.

A revisão documental de fontes primárias é realizada em Legislações e documentos que fundamentam e orientam as ações do SCFV e acerca do trabalho do/a assistente social (CF/1988; Lei 8.069, de 1990 – ECA; Lei nº 8.742/1993 – LOAS; Resolução nº 145/2004 do CNAS - PNAS; Resolução nº 109/2009 do CNAS - Tipificação; Resolução nº- 1/2013 do CIT; Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Censo SUAS 2018; Relatório de Informações 2018; Código de Ética - Resolução n.273/1993 CFESS; Lei de Regulamentação da profissão - Lei 8.662/93; Diretrizes Curriculares da ABEPSS 1996, Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social e outros).

Devido a diferentes fontes para revisões, foi necessário à utilização de distintas técnicas, instrumentos e procedimentos para coleta de dados, organização, armazenamento e análise do conteúdo. Para a coleta de dados em ambas as revisões foram utilizados roteiros com perguntas ou com quadros para armazenamento das informações, a partir do qual foram realizadas sínteses ou gráficos utilizados junto a elaboração do presente Trabalho de Conclusão de Curso.

As diferentes fontes, dados e informações que compõem o estudo são de acesso público. Assim, destaca-se a observação dos cuidados e orientações éticas. Tendo presente que a ética é uma dimensão imprescindível no trabalho do/a assistente social, ao qual compromete o/a profissional a observar esses cuidados em todo o processo de desenvolvimento deste trabalho.

Para além dos objetivos estabelecidos, este estudo indica ser de grande relevância ao possibilitar uma aproximação da autora com uma temática de interesse pessoal, e neste

movimento apresentar síntese do processo formativo-profissional em serviço social, com sistematização do conhecimento, a partir de um processo investigativo e análise teórica. Com isso, também contribuindo na produção de conhecimento acerca da Política Pública de Assistência Social, especialmente junto ao SCFV. Também contribuindo, com reflexões sobre a atuação de assistentes sociais neste meio, que se constitui como espaço sócio-ocupacional para a profissão que, no entanto, ainda existe pouca produção teórica sobre o serviço, bem como sobre o trabalho do/a assistente social neste espaço.

Em pesquisa de dados do Censo SUAS 2018¹, mediante informações referente a instituições que responderam ao Censo, é visto que das 10.304 unidades executoras do SCFV no Brasil, 3.932 unidades tinham no seu quadro de trabalhadores o/a assistente social (considerando o número de trabalhadores de nível superior no SCFV cf. NOB SUAS RH, 2011, art. 2º, parágrafo 1). Assim confirmando este espaço como campo sócio-ocupacional, e ao qual este profissional é desafiado a materializar o Projeto Ético-Político da profissão, articulado aos objetivos/metapas deste serviço.

Apresentada as motivações para o desenvolvimento deste estudo, é importante destacar que, ao colocar em análise uma política pública, por meio de um de seus serviços, que trazem com perspectiva a materialização proteção social, nos desafia a olhar e entender a realidade que dá origem e constrói a política de Assistência Social. No atual contexto, as políticas sociais, enquanto mediações para o enfrentamento das expressões da questão social e das diversas formas de reprodução da desigualdade social (CFESS, 2014), encontra-se “enfeixado nos processos de contrarreforma neoliberal do Estado” (ARAÚJO; CLOSS; BALDANI, 2018, p.3). E este contexto, ao longo deste estudo são apontados e colocados em reflexão, pois ele desafia a efetivação das políticas sociais, bem como consolidar práticas de proteção social, assim como o SCFV se propõe.

Este trabalho está organizado em três capítulos, sendo este (introdução) o capítulo de apresentação do que constitui o presente trabalho. Seus objetivos, objeto de estudo, metodologia organização, breve expõe com justificativa para a elaboração deste trabalho, assim como a relevância do tema, em âmbito pessoal, formativo-profissional e para a sociedade.

No capítulo seguinte, é apresentada informações acerca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Política Nacional de Assistência Social, onde o item 2.1 apresenta elementos sócio-históricos

¹ A escolha do Censo SUAS 2018 se deu por ser esta a publicação mais atualizada quando realizado o presente estudo.

na promulgação de leis com a perspectiva social e de direito, ao mesmo tempo que se reflete os movimentos para a sua materialização. Constituindo o SCFV é uma das ações que materializam a proteção social básica junto a Política de Assistência Social, o item 2.2 apresenta algumas informações e características presente nas normativas legais e técnicas direcionadas a execução deste serviço, de modo que a sua perspectiva de materialização do SUAS, estando articulado a outras políticas, possibilite a proteção social dos cidadãos brasileiros. E tratando-se do estudo sobre o SCFV 6-17 anos, é realizado uma contextualização histórica acerca das ações voltadas a infância e adolescência brasileira.

No primeiro subitem é demonstrado dados das pesquisas realizadas junto ao Censo SUAS 2018 e Relatório de informações - RI de identificação da localização dos SCFV no município de Porto Alegre – RS. No segundo subitem são expostos os resultados identificados junto de informações sobre a execução do SCFV no município de Porto Alegre-RS, e apresentado a sistematização de informações referente indicações de estratégias e articulações desenvolvidas ou necessária no trabalho realizado no SCFV, presente nas produções acadêmicas de Patrícia Barbosa (2015) e Mara Moreira (2016). No subitem terceiro, situando as/os assistentes sociais no campo do trabalho e reconhecendo não ser possível abranger o todo, nem mesmo esgotar o assunto deste estudo, com base nas pesquisas bibliográficas e documentais utilizadas neste estudo, são destacados três elementos como possíveis estratégias: Articulação das políticas; Trabalho em rede; Estratégias do trabalho. Esses elementos, sendo estratégias, também se colocam como desafios, ao ter em vista a efetivação da proteção social e efetivação dos direitos da criança e do adolescente no trabalho executado através do e no SCFV.

Conscientes de que no trabalho das/os assistentes sociais *a centralidade é atribuída à finalidade e não ao instrumental em si*, como apontado por Prates (2003, p.1), a partir do projeto ético-político profissional, por fim, é apresentado um pouco sobre esse o histórico da categoria em defesa desses direitos das crianças e adolescentes.

2 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Contextualizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Política Nacional de Assistência Social, o item 2.1 apresenta elementos sócio-históricos que dão origem à área, tendo como principal referência o marco social brasileiro a Constituição Federativa do Brasil de 1988, onde a Assistência Social é colocada enquanto um dos pilares da seguridade social brasileira, tendo sua materialização legal por meio da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de 1993, Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004 e outras normativas. Feito isso, coloca-se em reflexão algumas características e desafios para a materialização da política situada na dinâmica das relações sócio-históricas como a necessidade de mudança na concepção do que constitui assistência social, o direcionamento das políticas públicas com centralidade na família, o contexto de contrarreforma do Estado.

Tendo presente que o SCFV é uma das ações que materializam a proteção social básica junto a Política de Assistência Social, o item 2.2 apresenta algumas informações e características presente nas normativas legais e técnicas direcionadas a execução deste serviço. Dentre as características está a perspectiva de que essa política, por meio do sistema que a materializa, o SUAS, articulado a outras políticas, possibilite a proteção social dos cidadãos brasileiros. Estando o SCFV 6-17 anos inserido nessa perspectiva de trabalho, com a especificidade das intervenções realizadas com crianças e adolescentes, é oportuno dentro deste item, a realização de uma contextualização histórica acerca das ações voltadas a infância e adolescência brasileira.

Por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 são estabelecidos os Direitos da Criança e do Adolescente e orientações para a consolidação de uma Política de Atendimento voltada a proteção integral dessa população, as reconhecendo como sujeitos de direitos. Tendo como base o artigo 100 do ECA, referente as “Medidas Específicas de Proteção”, onde se aponta a necessidade de considerar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, parte-se daí apresentação do que constitui o SCFV 6-17 anos, de modo mais técnico organizativo, identificando com isso sua transversalidade e articulação com a política de direitos e proteção da criança e do adolescente.

2.1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Ao compor o tripé da seguridade social brasileira (BRASIL, 1988, art. 194), a Assistência Social foi proclamada como política de proteção social, passando a ser reconhecida como direito social e dever estatal, apontando uma nova direção para esta área que até então sempre tinha sido objeto do assistencialismo, da caridade, pleito de voto e “favores”, caridade, repressão, etc. características próprias de um país “[...] construído dentro de uma tradição excludente e autoritária, a partir da colonização [...]” (BRASIL, 2010, p.29), e que por muito tempo importou práticas norte-americanas (ESTEVÃO, 2006, p.17).

No entanto, a legislação de organização da área só foi aprovada em 1993 mediante a Lei nº. 8.742, chamada LOAS, que possibilitou o início do processo de construção da gestão pública e participativa da assistência social, através de conselhos deliberativos e paritários nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Cerca de dez anos depois, no ano 2004, após ampla mobilização nacional, foi editada a Política Nacional de Assistência Social - PNAS definindo o novo modelo de gestão para esta política de seguridade social. O documento de publicação da PNAS (BRASIL, 2005, p.15-16) colocará a assistência social como indicações de uma “nova concepção”, pois aponta para um novo modo de pensar e executar as ações da área, possibilitando o desenvolvimento real dos indivíduos pela autonomia, assim como da sociedade:

A nova concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos (BRASIL, 2005, p.15-16).

A mobilização nacional pela materialização da Assistência Social se fundamenta pelo marco social brasileiro apresentado junto a Constituição Federativa do Brasil de 1988, que logo no artigo 1º indica que o Estado brasileiro firma pacto pela constituição de um Estado Democrático de Direito “destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais” (BRASIL, 1988).

Os artigos 193º e 194º da Constituição inclui a Assistência Social no conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, com objetivo de constituir um sistema que visa assegurar o bem estar e justiça social aos cidadãos brasileiros pelo acesso aos direitos. A Política Nacional de Assistência Social explicitará que este sistema público, será organizado e denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos (CNAS, 2012, art. 1). Destaca-se nesta política seu caráter universal, não contributivo, descentralizado e participativo.

A Constituição Federal determina que o tripé da seguridade social brasileiro seja acessado pelos indivíduos de acordo com as suas necessidades, mediante alguns critérios: a Previdência Social é destinada apenas aos contribuintes dos fundos da previdência, sendo assim entendido como uma política de caráter contributivo. As outras duas são de acesso universal, mas na Assistência Social, as ações estarão mais voltadas aos cidadãos considerados em situação de vulnerabilidade e risco, reconhecidos pela Política Nacional de Assistência Social como sendo:

[...] famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2010, p.33).

Ao tratar de assuntos e temáticas referentes às necessidades da população, o artigo 3º da CF, é visto como importante instrumento para um novo direcionamento nas relações sociais, na construção de uma sociedade livre, justa e solidária; mediante desenvolvimento social, erradicação da pobreza com redução das desigualdades social e regionais, assim promovendo o bem de todos sem discriminação (BRASIL, 1988).

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida (BRASIL, 2004, p.31).

Mas teria a Constituição Federal capacidade de conseguir assegurar a proteção social de seus cidadãos por meio das ações propostas pelas políticas sociais? Ao que pode ser visto desde a promulgação da CF/88 a resposta tende a firmar que não, pois as políticas sociais tem sua origem junto a uma sociedade contraditória que pauta suas relações sociais capitalista,

aonde essas vem como uma forma de intervenção para a amenização das expressão da Questão Social.

O autor José Paulo Netto (2001, p.42-49) define “questão social” a partir da relação histórica do surgimento desse termo na sociedade, que aparece a partir do final do séc. XIX, e seus desdobramentos em uma evolução de compreensão do conjunto de problemáticas sociais que eclodiram principalmente a partir do surgimento do capitalismo. O autor compreende que a “Questão social” expressa à relação entre capital e trabalho, sendo uma relação de exploração, trazendo assim, referenciais teóricos que estão ligados principalmente à teoria de Marx.

Deste modo, destaca-se que os resultados obtidos na CF de 88 não foi algo realizado de forma natural, especialmente para o campo social, apenas foram possíveis mediante as muitas mobilizações e lutas ocorridas no final dos anos 70 e durante os anos 80 pelo reconhecimento das necessidades da população, e não apenas dos interesses políticos e econômicos, ainda que apresente características contraditórias, como apontadas por Raichelis:

Simultânea e dialeticamente, as políticas sociais representam a face de luta dos movimentos sociais e a dimensão de conquista da classe trabalhadora decorrente das pressões e mobilizações em busca de respostas a necessidades sociais de reprodução social, ainda que invariavelmente de modo insuficiente e limitado (RAICHELIS, 2013, p.610).

Potyara Pereira (2006) ao tratar sobre as necessidades humanas traz em análise as políticas sociais brasileiras que tiveram a Lei constitucional de 1988 como base e transformação. A autora (PEREIRA, 2006, p.156-180) destaca que a Constituição tem “sofrido” constantes alterações diante de um contexto sócio-político neoliberal, onde é preciso “remar contra a corrente” para firmar que as políticas sociais não são um favor do Estado, mas direito, mesmo aos “desamparados”. Pois, alterações ocorridas na Constituição ao longo do tempo, em sua maioria, não tem em vista o bem da população, mas são medidas que potencializam ainda mais a exploração destes, diante da desapropriação de seus direitos, para assim manter os “caprichos” da economia. Ou seja, a promulgação da CF 88 ocorreu na fase histórica do desenvolvimento capitalista em que as políticas públicas sofreram restrições sob a égide da ideologia neoliberal.

Diante deste cenário, Garcia (2006, p.05-29) expõe que a mudanças políticas, econômicas e organizacionais, acabam por dar origem a importantes mudanças nas políticas sociais, como a formulação, objetivo e metodologia dos programas desenvolvidas pelo Estado. Mudanças que acabam por impactar no “mundo” do trabalho e a formação familiar contemporânea. Em análise as atuais políticas sociais que recolocam a família como alvo das

ações governamentais no enfrentamento a pobreza, a autora (GARCIA, 2006, p.05-29) indica que este não vem por acaso, mas como resultado da compreensão da eficácia dos resultados tidos por meio do trabalho com a família.

O documento de publicação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2005, p.31) aponta que ter a assistência social inserida na seguridade social, faz com que isso indique seu caráter de política de Proteção Social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida, articulada a outras políticas do campo social. A materialização da proteção social segundo o autor Di Giovanni (1998)², apontará a proteção social como formas institucionalizadas pela sociedade em vista da proteção de parte ou o conjunto de seus membros, assim possibilitando sobrevivência e integração social através de bens materiais e imateriais, como os saberes (educação, lazer, cultura, convivência,...).

[...] Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes) que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades (DI GIOVANNI, 1998: 10 apud BRASIL, 2005, p.31).

Deste modo, conforme a PNAS, a proteção social está inserida dentre os objetivos da assistência social, tendo em vista “à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos” (CNAS, 2004, art. 2º, inciso I).

A Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005 complementarará, colocando que a proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, como sendo:

[...] cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional (BRASIL, 2005, p.90).

Referindo se aos processos que constitui a política de assistência social brasileira, diante da promulgação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, (ROCHA, 2016, 52) refere-se que a PNAS “vai instaurar um novo paradigma de política social”, ao passo que o SUAS “traz uma nova institucionalidade para a política, sobretudo no que diz respeito a sua unificação em todo território nacional”. O que pode ser visto como “um grande avanço na perspectiva de colocá-la em um outro patamar de política pública, bem como garantir a primazia do Estado na sua condução através do comando único” (ROCHA, 2016, 52).

² Referência utilizada no documento de publicação da PNAS (BRASIL, 2005) como referência para a conceituação do termo proteção social.

A PNAS dispõe que a Política Pública de Assistência Social integrada às políticas setoriais, considerando as realidades que demandam o atendimento por tal política, apresentando para isso os objetivos de:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (PNAS 2004).

Quanto ao SUAS, como apontado por Lopes (2016, p.272), por se tratar de um sistema público, este precisa:

[...] agregar todos os aspectos ligados à administração e gestão pública aos seus órgãos e estruturas, [...] que não se limitam às exigências burocráticas administrativas e financeiras, mas remetem aos significados do Estado Democrático de Direito, de sua responsabilidade perante toda a sociedade no cumprimento das atenções devidas a cada cidadão, [...] (LOPES, 2016, p.272).

Desde modo, dentre os princípios organizativos do SUAS (CNAS, Resolução 33/2012, art. 3º) estão presentes: a *universalidade*, correspondendo ao direito de todos à proteção socioassistencial com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição; A *gratuidade*, sendo prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, com diferencial ao que diz respeito ao idosos observando o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; a *integralidade da proteção social*, com oferta das provisões em sua completude articulado a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; a *intersetorialidade*, mediante integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais; a *equidade*, considerando e respeitando às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Para isso o SUAS coloca como diretrizes estruturantes de sua gestão (BRASIL, 2012, art. 5º NOB-SUAS): a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; a descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; a matricialidade sociofamiliar; a territorialização; o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; e o controle social e participação popular.

Tendo por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania, a proteção social junto à política de assistência social (BRASIL, 2004, p.31 e BRASIL, 2012, art. 4º) enuncia o dever de garantir as seguintes seguranças:

Art. 4º São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: a) condições de recepção; b) escuta profissional qualificada; c) informação; d) referência; e) concessão de benefícios; f) aquisições materiais e sociais; g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. (BRASIL, 2012, art. 4º; grifo da autora).

Considera-se rede socioassistencial, conforme NOB-SUAS³, o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, considerando ainda a articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS. O documento especificará que a proteção social de Assistência Social é hierarquizada em básica e especial, tendo ainda, os níveis de complexidade do processo de proteção, tendo presente as particularidades do público atendido em cada nível e em decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família (BRASIL, 2005 p. 93).

A **proteção social básica** tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

A **proteção social especial** tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por

³ NOB-SUAS 2005 e 2012.

ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (BRASIL, 2005 p. 92).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, apresenta o quadro síntese abaixo (Figura 1) dos serviços que compõe cada nível dos Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade). Dentre os serviços socioassistenciais da proteção social básica está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF, o SCFV consiste em um trabalho social complementar com famílias⁴. Este trabalho realizado com as famílias, segundo a descrição do Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF, é “de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida” (CNAS, 2014, p.12). O PAIF já havia sido instituído como serviço por meio do artigo 24-A da LOAS.

Figura 1 – Quadro Síntese dos Serviços Socioassistenciais

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Média Complexidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	<ol style="list-style-type: none"> 6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Fonte: Figura da publicação ‘Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014’. BRASIL, 2014, p.10.

Desenvolvido no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, todos os serviços da proteção social básica (em especial os SCFV e o Serviço

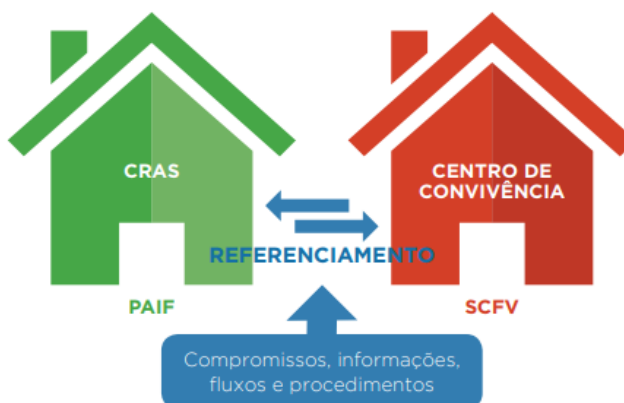
de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Deficientes e Idosas), devem manter referenciamento e articulação com o PAIF que é de execução exclusiva da gestão municipal, junto às ações dos CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. (CNAS, 2014, p.12)

A abrangência das ações do PAIF, será definida de acordo com o porte do município, como no caso de metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS⁵, de acordo com a incidência da demanda, atendendo ao fluxo de execução do serviço, como apresenta a figura 2 abaixo.

Figura 2 – Ilustração da articulação e referenciamento entre o CRAS e o SCFV

Tanto o SCFV quanto os projetos e programas da proteção básica que são desenvolvidos no território de abrangência do CRAS *devem* ser a ele referenciados e *devem* manter articulação com o PAIF.



Fonte: Imagem do ‘Caderno de orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos’. BRASIL, 2016, p.8.

O referenciamento e articulação dos serviços, programas e projetos ao CRAS, apresentam-se como importante estratégia para a efetividade da política de assistência social,

⁵ Na publicação do Caderno de orientações sobre o PAIF e SCFV, traz presente o fato de que colocar a oferta e referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS, significa que os serviços devem estar sempre em contato com o CRAS, no respectivo território de abrangência, tomando-o como ponto de referência. O documento aponta, ainda, a importância de o CRAS ser instalado em local próximo ao território vulnerável e de risco, a fim de garantir o efetivo referenciamento das famílias e seu acesso à proteção social básica (BRASIL, 2016, p.07).

ao realizar pactuações e estabelecer fluxos na rede socioassistencial. No entanto, assim como aponta Fiorotti e Maia (2016, p.45), para a realização das tarefas designadas, ainda são necessárias condições para a viabilização dos CRAS e de suas equipes. Pois a conjuntura desses espaços tem se deparado com: um número mínimo de trabalhadores, ou trabalhadores terceirizados; as diferentes situações de desigualdade e vulnerabilidade social que exigem outros formatos de atendimento, acompanhamento e articulação; o distanciamento entre a concepção dos níveis de proteção, dos serviços e da prática cotidiana; o aumento das demandas; a limitação de atendimento; o distanciamento ainda presente entre trabalhadores e usuários, quanto ao reconhecimento e a atenção realizada pelo serviço como direito; ou ainda, a identificação de que os CRAS tem ficado no lugar administrativo de monitoramento e orientação dos serviços, “não exercendo seu papel técnico político da Política de Assistência Social, no reconhecimento e defesa dos direitos socioassistenciais das pessoas e famílias” (FIOROTTI; MAIA, 2016, p.45). Diante destes desafios presentes no cotidiano, ao mesmo passo, implica a busca de alternativas:

Dentre os desafios da prática no e do SUAS está a importância do desenvolvimento de metodologias que garantam o trabalho integrado entre os níveis de proteção Social, assim como da participação do usuário e da defesa dos direitos socioassistenciais. Este desafio pressupõe investimento em capacitação continuada, educação permanente para a equipe do CRAS, condições de trabalho para a equipe, assim como de acessibilidade dos usuários. Pressupõe, ainda, compromisso ético e político da gestão e dos trabalhadores do SUAS na constituição da participação dos usuários no cotidiano dos serviços, em sua autonomia e protagonismo individual, familiar e comunitário (FIOROTTI; MAIA, 2016, p.46).

Destaca-se, que transversal a essas normatizações da política e do serviço, é preciso levar em consideração as políticas de direito como a política de direito e atendimento a criança e ao adolescente⁶, da pessoa idosa⁷, da pessoa com deficiência⁸, etc.

Enquanto serviço que compõem as ações da Proteção Social Básica, dentre suas características do SCFV está o caráter preventivo, de inclusão social, de fortalecimento dos vínculos - familiares e comunitários - e ampliação do acesso aos direitos (Lei nº 109/2009), pautado na defesa e afirmação dos direitos, com centralidade das ações na família, atendendo o princípio da matricialidade.

Ter a centralidade das ações de políticas públicas na família, ao que aponta Carvalho (2010. p.72), “significa situar a família como sujeito e espaço de constituição da esfera pública”. No decorrer de seu artigo, a autora afirmará a família e a comunidade

⁶ Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. - Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁷ Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. - Estatuto do Idoso.

⁸ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

microterritorial como um tipo de proteção social “precisa”, pois segundo ela “não ter família e comunidade significa não ter proteção”. Expondo a necessidade de crianças e adolescentes precisarem de família e convivência comunitária, a autora coloca que “a construção do seu sentido de pertença e iniciação ao mundo público depende de comunidades⁹ [...]” (CARVALHO, 2010, p.75).

Espaço que se constrói sócio historicamente, como dito por Miotto (2013, p.3), este espaço chamado família é contraditório, portanto, não se pode ter a pretensão de romantizar o entendimento sobre ela, tal como as ações que a colocam agente central das ações interventivas. Pois, devido a interesses do sistema financeiro-capitalista, associado à regressão do Estado, a família torna-se responsável por conseguir cobrir as insuficiências das políticas públicas, ainda que esta também seja atravessada pela questão social (CAMPOS, 2008 apud MIOTTO, 2013, p.3).

Afirmar a família como referência das políticas públicas, segundo Miotto (2013, p.7) e Silva (2009, p.445), estão associadas à redução da participação do Estado na regulação e financiamento no que tange o social, diante da dita “crise econômica”, que perpassa os interesses capitalistas, pois a “crise revela também, uma vez mais, a injustiça intrínseca ao mercado capitalista que sustenta a apropriação privada de lucros e riquezas, mas socializa os prejuízos e as perdas” (SILVA, 2009, p.445). Ou seja, detendo a matéria prima, as ferramentas trabalho e gerindo a força de trabalho, uma parcela muito pequena da sociedade, impulsionadora do sistema capitalista apropria-se dos lucros gerados pelo mercado. O restante da população vive, ou não, com aquilo que resta.

Tendo diferentes projetos societários em constante tensionamento, Iamamoto apontará o papel decisivo do Estado, na expansão monopolista do capital “não só na unificação das frações e classes burguesas, como na imposição e irradicação de seus interesses, valores e ideologias para com o conjunto da sociedade” (IAMAMOTO, 2017, p.132).

Distanciando-se dos interesses das classes subalternas, o Estado *capturado pelo bloco do poder*, segundo a autora, resulta na “permanente exclusão dos trabalhadores urbanos e rurais das decisões do Estado e do bloco do poder, sujeitos a repressão centralizadora do Estado e o arbítrio do poder privado dos chefes políticos locais e regionais” (IAMAMOTO, 2017, p.139).

⁹ Pelo que se percebe, Carvalho (2010, p.75) atribui à noção de comunidades o sentido de espaço de compartilhamento fraterno, relações interpessoais e de reciprocidade, reafirmando o direito de todos a um seguro protetivo comunitário, ao afirmar que esta noção *caiu no emaranhado da vida urbana*.

No entanto, pensar e realizar intervenções com a família no contexto da proteção social exige atenção diante de pelo de duas concepções apresentadas por Mioto (2013), uma da *assistência social como ajuda pública* e a segunda, a *assistência social assumida como direito de cidadania*. A primeira coloca a família como a principal responsável pela proteção social de seus membros, onde a intervenção pública só ocorre de modo temporário, quando a família “falha”. Já a segunda concepção na perspectiva de se romper com a ideia da assistência social só quando ocorre a falência das famílias, pauta o debate da relação familiar e assistência social no campo dos direitos sociais, da cidadania social (MIOTO, 2013, p.6-7).

2.2 O SCFV COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Na revisão bibliográfica se evidencia que ao longo da história brasileira ocorreram diferentes ações voltadas à infância, onde se apresentaram em cada período importantes avanços, pois, de certa forma elas contribuíram para o cuidado e proteção da infância brasileira. Numa releitura dessas históricas regulamentações legais e/ou de formas institucionalizadas, se percebe o quanto os métodos utilizados como instrumentos desenvolvidos para o cuidado deste público sustentaram situações de abandono, violência e exploração vivenciada por parte da infância no Brasil¹⁰.

As consequências desses fatores são perceptíveis no modo como esse público foi reconhecido e nas formas e estratégias de intervenção, com forte caráter disciplinar e corretivo, especialmente as parcela denominada com o termo “menor”, uma faixa etária, que segundo Frota (2007, p.150) estava diretamente associada ao Código de Menores de 1927. Sendo uma categoria de crianças pobres, vistas como menos humanas e menos crianças do que as outras crianças, consideradas quase uma ameaça à sociedade, adquirindo uma conotação valorativa negativa.

Os menores desvalidos que não seguiam os padrões de conduta da época eram encaminhados a internatos, com o objetivo de serem “disciplinados” e “reformados”, para, posteriormente, retornarem ao convívio social “adaptados e integrados” à ordem social vigente. Numa perspectiva funcionalista, buscava-se adaptar o indivíduo e depois reintegrá-lo à sociedade (TJRS, 2017, n.p).

¹⁰ Alguns dos exemplos foi a criação das fundações FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) e FEBEMs (Fundação Estadual do Bem-Estar), voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, mas com o intuito de “conter” a violência, pois esta vinha sendo tratada como problema de segurança nacional que deveria ser resolvida. No entanto, tais instituições não tinham como objetivo ressocializar estes jovens, e sim, puni-los (OLIVEIRA; ANDREANI, 2017, p.4).

Atualmente, quando falado sobre direitos da criança e do adolescente, logo se indica a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, promulgado pela Lei 8.069, considerado por especialistas uma legislação moderna e avançada. Por meio do ECA, o termo “menor” foi considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes, pois, tendo um sentido pejorativo o “termo reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores” (ANDI, 2019). Através das novas nomenclaturas, “crianças” e “adolescentes” referindo-se a universalidade da infância e adolescência brasileira, essas são reconhecidas como sujeitos de direitos, observando o nível e grau de desenvolvimento.

No entanto, apesar de ser considerado inapropriado, o termo menor ainda hoje é frequentemente utilizado para classificar as crianças e os adolescentes no Brasil, “mas não todos”, como é bem colocado no artigo elaborado pelo ANDI (Agência de Notícias dos Direitos da Infância) em entrevista com o advogado e analista de políticas sociais Renato Roseno, que afirma “Ninguém chama os filhos das elites econômicas de ‘menor’”,

Em a análise ao “simples” fato da alteração na nomenclatura, é possível identificar a força ou peso que perpassar a palavra que é atribuída a determinados sujeitos e condições, desvelando as desigualdades existentes na sociedade. Assim, como aponta Roseno “Usar a palavra ‘menor’ é chancelar desigualdades sociais e políticas. Pior do que isso, esconde a negação de direitos, a exploração e a opressão a que são submetidas as crianças e os adolescentes no Brasil” (KIDDO, 2016). Dentre as críticas realizadas neste artigo, uma se volta à imprensa, que normalmente reprodução com nova roupagem o “sistema da memorização”, apontando, especialmente, adolescentes negros e pobres das periferias urbanas como uma nova “classe perigosa”.

Compreender os fatores que perpassam a luta pela infância e adolescência brasileira são essenciais, para perceber que esta legislação, assim como alguns dos parâmetros e ações a serem observados ou mesmo executados para proteção da criança e do adolescente, impressos no ECA não foi algo “dado”. Pelo contrário, foi expressão dos anseios e da organização de uma parcela da sociedade e dos segmentos defensores destes grupos, em que percebiam a necessidade de uma atenção especial à criança e ao adolescente apontando que estas não poderiam ser tratadas do mesmo modo como as pessoas adultas, ou a necessidade de superação dos estigmas, ou a elaboração de ações de intervenção condizente com o ciclo de vida dessa população. Apesar de estar chegando à três décadas da promulgação do ECA, ainda se percebe a necessidade de debates, estudos e ampla divulgação acerca do que constitui

direitos da criança e do adolescente brasileiro, situada nas diferentes realidades vividas por este segmento populacional que é múltiplo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece e entende por *criança* a pessoa até doze anos de idade incompletos e, *adolescente* aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990, art.2º). No entanto, Frota (2007) apontará que a concepção acerca da criança e do adolescente, não é algo que possa ser determinado de forma natural e homogênea, pois “diferentes pontos de vista teóricos acabam por formar múltiplos conceitos destes grupos referidos” (FROTA, 2007, p.145). Assim, não sendo possível definir de forma direta o que corresponde ser criança e adolescente, podendo somente “ser compreendidas quando inseridas na história que a geraram” (FROTA, 2007, p. 152) e superando ideias pré-concebidas a respeito da infância e adolescência.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, conhecida como constituição cidadã (antes das muitas alterações sofridas até os dias de hoje), também foi impulsionador para que se estabelecesse uma nova concepção acerca das crianças e adolescentes brasileiras.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, art. 227).

É por meio dos artigos 227 e 228 da CF/88, que os movimentos de defesa da infância brasileira se fundamentaram para apontar a necessidade de materializar o comprometimento do Estado e da sociedade com as crianças e adolescentes. Principalmente por tê-las estabelecido como prioridade absoluta, ao entender que diante dos demais segmentos etários, estes são os que mais ficam expostos a risco e vulnerabilidade, estando em especial condição de desenvolvimento.

O ECA é considerado um avanço na perspectiva da proteção da criança e do adolescente, ao ter proposto a “constituição de um sistema de garantia de direitos, que abarca políticas sociais básicas e especiais, específicas ou transversais ao segmento infanto-juvenil, e desenvolveu mecanismos, ainda que insuficientes voltados à defesa e garantia de direitos” (CFESS Manifesta, 2017).

Tendo em vista a proteção integral a todas as crianças e adolescentes do Brasil, reconhecidas como sujeitos de direitos e considerando o fato de estarem elas mais expostas à múltiplos fatores que ameaçam, fragilizam ou mesmo ceifam de forma prematura suas vidas, o ECA estabelece diferentes princípios, orientações e diretrizes para consolidação de uma

Política de Atendimento da Criança e do Adolescente. Reafirmando a responsabilidade de todos na busca de efetivar meios que assegure os direitos das crianças e dos adolescentes.

Ao Estado cabe garantir a prioridade na elaboração de políticas sociais públicas e na destinação de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e juventude, tendo em vista a proteção integral (art. 3º - ECA) enquanto forma de assegurar-lhes por lei, ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (BRASIL, 1990).

Portanto, a perspectiva que perpassa o ECA referente à proteção integral deste seguimento, aponta a necessidade do protagonismo de diferentes agentes junto com a participação e autonomia das crianças e adolescentes, com atuações distintas e orientados por um conjunto de indicativos para se atender ao patamar da prioridade absoluta. Ao longo do Estatuto, será visto que a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente diz respeito a direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, elementos importante que são indivisíveis e ao mesmo tempo interdependentes.

O conceito de proteção integral presente no ECA, segundo Santos (2019, s.n.), “tem o óbvio sentido de proteção total, absoluta, sem limitações – e não parcial, relativa, limitada [...]”. Ou seja, não é destinado apenas a criança e adolescente “pobre” ou a “rica”, independente de sua classe, etnia, crença,...., na perspectiva da integralidade, por meio das diferentes ações e orientações colocadas o Estatuto, ele ainda apresenta possíveis caminhos para a materialização da proteção integral da criança e do adolescente.

Na linha e perspectiva de materializar a proteção integral de crianças e adolescentes, junto as “Medidas Específicas de Proteção”, presentes no ECA artigo 100, que encontramos a indicação de que nas diferentes ações interventivas com crianças e adolescentes, se busque desenvolver intervenções mediante ações pedagógicas e seja considerada ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Abigail Torres reconhece a importância das relações primárias no âmbito da família e comunidade, mas aponta que na esfera da política pública de assistência social, ao ser

considerada a convivência social uma segurança, como dispõe a PNAS, isso provocou o alargamento da responsabilidade do Estado pela proteção social. Para a autora, o Estado por meio dos diferentes intervenções, serviços podem vir enquanto um “alargar oportunidades de experiência de relações protetivas e de reconhecimento dos sujeitos” (TORRES AS, 2013, p.226), defendendo que cabe ao Estado, em contraponto à mercadorização geral e ao individualismo “prevenir e combater sofrimentos, desrespeito, subalternização e valorizar relações pautadas em solidariedade e mútuo reconhecimento”.

Logo, estando os serviços e usuários inseridos em uma sociedade permeada por desigualdades e contradições, para viver o direito à convivência¹¹, é importante ter consciência de que *para conviver não basta estar junto* (TORRES, 2013, P.224), é fundamental que as relações estabelecidas expressem proteção, respeito, valorização e cuidado. Deste modo, coloca-se como desafio no campo dos serviços socioassistenciais, a buscar de superação práticas fragmentadas, sem propósito ou com intencionalidade de controle dos indivíduos. Com isso, ao se reconhecer a corresponsabilidade da sociedade e do Estado pela proteção de todos os cidadãos, possibilitará, como elucida Abigail Torres:

Da nomeação de uma situação a ser enfrentada no campo político e o reconhecimento de que os sujeitos a ela submetidos têm direitos, decorre uma determinação essencial na ação pública que dá visibilidade a questões dantes desconsideradas ou secundarizadas (TORRES, 2013, p.162).

Em consequência, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, reconhecido em lei através da Resolução 109/2009 do CNAS e alterações¹², portanto compondo o campo da assistência social, assim como já indica o sua nomenclatura, esse serviço tem por desafio contribuir para a materialização do direito de convivência, assim como de social.

A execução do SCFV pode ser realizado diretamente por organizações governamentais ou, indiretamente¹³, mediante convênios, ajustes ou parcerias com organizações e entidades de Assistência Social¹⁴ (BRASIL, 2005, p.96). Com base nos dados do CENSO SUAS

¹¹ A respeito dessa dimensão Abigail Silvestre Torres

¹² No ano 2013, mediante Resolução nº01 do CNAS, ocorreu o reordenamento do SCFV, no âmbito do SUAS, pactuando os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dando outras providências.

¹³ Apesar da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social (BRASIL, 2012, art. 5º NOB-SUAS), as ações da rede socioassistencial de proteção básica e especial assim pode ser desenvolvida.

¹⁴ Essas organizações e entidades, mediante Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 2º, inciso I, passaram a ser definidas enquanto Organizações da Sociedade Civil – OSC.

2018¹⁵, o quadro 1 traz presente a natureza da unidade executora do SCFV, referente ao Brasil, ao Estado do Rio Grande do Sul e do município de Porto Alegre. Por meio deste quadro é possível identificar a proporção da execução deste serviço público via unidade Governamental ou unidade Não Governamental/OSC.

Quadro 1 – Natureza da unidade executora do SCFV – Censo SUAS 2018

Natureza da unidade executora do SCFV	Brasil	Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Governamental	3726	100	0
Não Governamental / OSC	4736	355	118
Total	8462	455	118

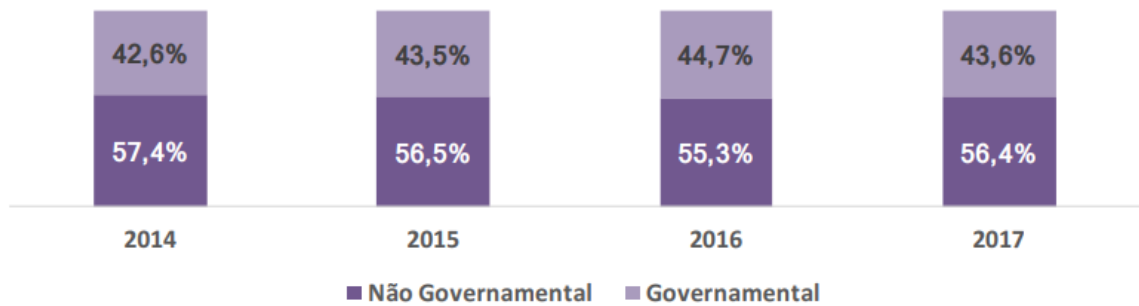
Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

Assim, em 2018, é perceptível que em todos nas três esferas apresentadas no quadro, se observa que o SCFV é executado em sua maioria, com um percentual acima de 50%, por Organização da Sociedade Civil - OSC. Em Porto Alegre, o serviço é executado 100% pelas OSCs. Este fator traz à margem a possibilidade de reflexão acerca da terceirização ou gestão público-privada das políticas sócias, como já realizado por diferentes autores sobre essa situação na área da assistência social. Como pode ser visto em: Martinelli, T. 2014; e Fernandes, R.M.C., Maciel, A.L.S. e Closs, M.B. 2012. No documento de publicação do CENSO SUAS 2017 (MDS, 2018, p.53), demonstra entre os anos 2014 e 2017, que essa é uma realidade na execução do serviço, tendo tido uma pequena redução desde o ano 2014.

¹⁵ O Censo SUAS se caracteriza como a apresentação de informações coletadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, no qual é feito um retrato detalhado sobre a estrutura e os serviços prestados nos equipamentos de assistência social de todo o país, o que contribui para a qualificação do planejamento, acompanhamento e avaliação do SUAS. O método utilizado pelo Censo SUAS para a coleta de informações é através de questionários disponibilizados, juntamente com manuais, através de um link onde o gestor cadastrado pode imprimir o questionário e posteriormente inserir as informações no sistema.

Figura 3 - Gráfico da Quantidade de Centros de Convivência por Natureza da Unidade - Censo SUAS 2017

GRÁFICO 26. QUANTITATIVO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA POR NATUREZA DA UNIDADE – BRASIL, 2017

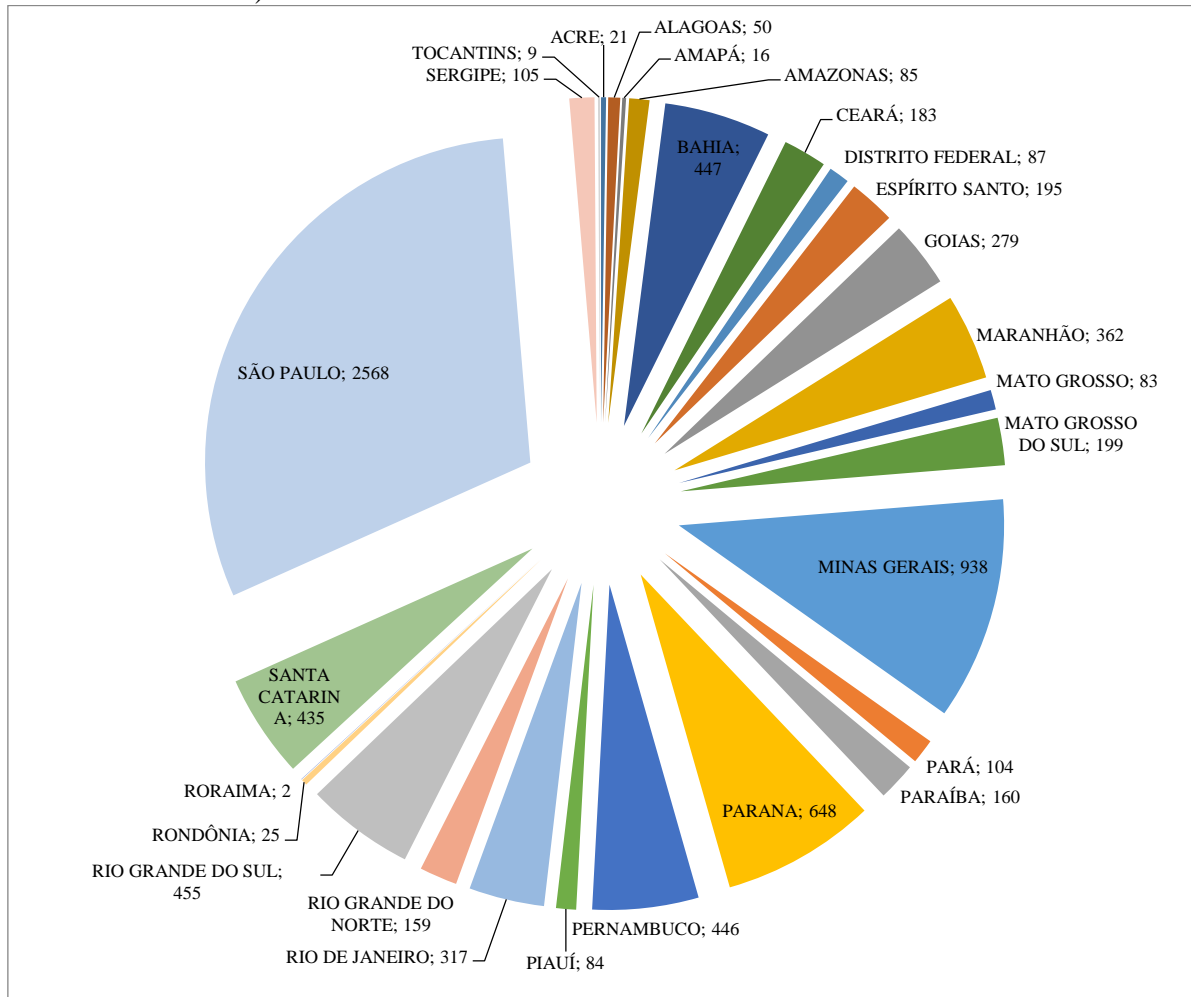


FONTE: MDS, CENSO SUAS.

Fonte: Imagens do 'Censo SUAS 2017'. BRASIL, 2018, p.53.

De acordo com o Censo SUAS 2018 (BRASIL, 2018), no Brasil existem 8.462 espaços que executam SCFV para todas as faixas etárias (de crianças 0 anos à pessoa idosa acima dos 60 anos). O estado de São Paulo é onde se encontra o maior número de unidades executoras de SCFV.

Gráfico 1. Número de serviços que executam o SCFV em todo o Brasil (UFs e Distrito Federal) - CENSO SUAS 2018



Fonte: Elaborado pela autora (2019), com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

Para atender as diferentes faixas etárias, a oferta do serviço por nível etário, o SCFV traz como método de trabalho a organização em grupos¹⁶, colocando como objetivos gerais:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

¹⁶ “Os grupos do SCFV são formados por até 30 usuários, geralmente, reunidos conforme o seu ciclo de vida, sob a condução do orientador social. A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos.” (BRASIL, 2016, 20).

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2014, p.19).

Sintetizando, o SCFV no seu modo complementar ao trabalho social com famílias (CNAS, 2013, art.2º), deve ser desenvolvido com vista a assegurar direitos, como o direito à convivência familiar e comunitária e através da promoção de acessos (a benefícios, serviços socioassistenciais, serviços setoriais, a informações, participação cidadã, a experiências e manifestações artísticas, culturais,...), proporcionando novas sociabilidades, trocas de experiências e vivências. Espaço como mecanismo de proteção social e desenvolvimento dos usuários na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade.

Sendo assim, abre-se uma questão para a atuação profissional e de gestão: quais as situações de risco, perigo, incertezas que precisam ser prevenidas, impedidas de acontecer? Ou seja, quais situações precisam ser antecipadas em suas consequências negativas, exigindo que os envolvidos possam preparar-se para enfrentá-las? (BRASIL, 2017, p.7).

Conforme Yazbek (2012), as situações de vulnerabilidade estão associadas a um quadro de necessidades objetivas e subjetivas, onde se somam dificuldades materiais, relacionais, culturais que interferem na reprodução social dos trabalhadores e de suas famílias, no “qual é preciso situar os riscos e vulnerabilidades como indicadores que ocultam/revelam o lugar social que ocupam na teia constitutiva das relações sociais que caracterizam a sociedade capitalista contemporânea” (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2011, apud YASBEK, 2012, p.312).

A resolução nº 1/2013 da CIT afirmará o SCFV, enquanto serviço de proteção social, constitutivo de espaços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários pautado na defesa e afirmação dos direitos, com centralidade das ações na família, atendendo ao princípio da matricialidade sociofamiliar, que correspondente a:

[...] relação entre provedores e dependentes em uma família (a razão de dependência), a rede de vínculos sociais que a família e seus membros mantêm com a parentela, amigos, vizinhos, associações, somadas às possibilidades concretas de oferta de acessos, com que a família conta, nas políticas públicas no território onde vive, que estabelecem sua capacidade de reagir às desproteções sociais que enfrenta, ponderado sempre os agravos das necessidades de proteção dos membros que compõem a família (SPOSATI, 2013, p.670).

Com isso se observa, como colocado no item anterior, a “família” sendo colocada como peça central nas ações das políticas sociais, sejam elas de caráter imediato ou

preventivo. Com isso vale destacar que a PNAS, aponta que independente dos formatos ou modelos que tem as famílias, ela é:

[...] mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social (PNAS, 2005, p. 41).

Portanto, diante do direcionamento dado pelas normativas legais, ainda que elas estejam inseridas no campo social-humano, faz-se necessário, que os profissionais que trabalham neste campo permeado por contradições, como é a centralização das políticas na família, o constante exercício do senso crítico, sensibilidade e desenvolvimento de estratégias que contribuam com os sujeitos e suas famílias respeitando a sua autonomia, à medida que se busca a efetivação da proteção dos indivíduos/grupos no âmbito das relações sociais.

Tendo presente que o SCFV é uma das ações que materializam a proteção social básica junto a Política de Assistência Social, a diante são colocadas algumas informações e características presente nas normativas legais e técnicas direcionadas a execução deste serviço. Dentre as características está a perspectiva de que essa política, por meio do sistema que a materializa, o SUAS, articulado a outras políticas, possibilite a proteção social dos cidadãos brasileiros.

O caderno de orientações ao PAIF e SCFV (2016), colocará de forma simplificada que o SCFV - compondo a proteção social básica, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e PAEFI¹⁷, tem em vistas:

[...] prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade (2016, p.13).

A participação dos usuários no SCFV, de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 1/2013 e Resolução CNAS nº 13/2014, o SCFV, destina-se as faixas etárias: crianças de 0 até 06 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos. Podendo participar do SCFV “todos os que dele necessitarem, com

¹⁷ O caderno de orientações ao PAIF e SCFV (2016, p.13), sinaliza que “PAIF e PAEFI têm funções distintas, mas devem dialogar e interagir na perspectiva do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da superação dos ciclos de violação de direitos”.

destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013¹⁸ (BRASIL, 2016, p.21). Através da Tipificação, onde se normatiza o SCFV, é possível encontrar as descrições específicas para a execução do serviço em cada nível etário, assim como a apresentação dos usuários prioritários de cada nível, os objetivos específicos, e outros.

Dentre esses, é visto a normatização para o SCFV 6 a 15 anos e SCFV 15 a 17 anos, com isso observando que de fato existem especificidades a serem consideradas em relação ao nível etário do usuário atendido pelo serviço¹⁹, sendo ainda considerada, a importância da diversidade na composição dos grupos no SCFV: “[...] preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência” (BRASIL, 2016, p.14).

De acordo com o Censo SUAS 2018 (BRASIL, 2018), no Brasil existem 8.462 espaços que executam SCFV para todas as faixas etárias (de crianças 0 anos à pessoa idosa acima dos 60 anos), como visto no gráfico 1. Segundo o Relatório de Informações Social - RI²⁰ em 2017, a capacidade de atendimento através das 5.007 (cinco mil e sete) unidades executoras de SCFV correspondia ao atendimento de 1.597.890 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa) usuários. Mesmo que a informação do RI não sejam as mais atualizada, pode-se no entanto, ter uma noção da abrangência do atendimento realizado através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

É sabido que as situações de vulnerabilidade e risco não estão diretamente associadas à insuficiência de renda, como indicador para acesso dos usuários ao SCFV, no entanto, sabe-se que esta pode ser condição potencializadora de tais situações. Com isso vale a reflexão a

¹⁸ No artigo 3º da Resolução nº1 de 2013 do CIT-CNAS, é considerada situação prioritária para inclusão no SCFV de crianças e adolescentes: em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. O parágrafo 2º do artigo 3º colocará que a comprovação das situações prioritárias deve ser realizada por meio de documento técnico que precisa ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. Tendo ainda presente que a meta de atendimento mínimo do público prioritário para cada unidade executora do SCFV, estabelecido em lei, é de 50% (cinquenta por cento).

¹⁹ O caderno de orientações esclarece que “a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações intergeracionais, quando assim for necessário” (BRASIL, 2016, p.14).

²⁰ Dado coletado junto a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI, através dos Relatórios de Informações Sociais - RI. Dados referente a mês de dezembro de 2017, referente ao Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das 27 Unidades Federativas do Brasil (OLIVEIRA, 2018).

partir da publicação do jornal Correio Brasiliense de 14 de agosto de 2019 em que destaca que “Dados do Cadastro Único do Ministério da Cidadania mostram que a pobreza extrema no país aumentou e já atinge 13,2 milhões de pessoas. Nos últimos sete anos, mais de 500 mil pessoas entraram em situação de miséria”. Identificar pessoas em condição de extrema pobreza, a amplitude nacional das desigualdades, mas também aponta a existência de um contingente enorme de pessoas vivendo em condições precárias e violadora de seus direitos.

Tendo 6,3 % da população brasileira na extrema pobreza, observa-se que a capacidade de atendimento, contando todas as faixas etárias, esse chegaria a atingir apenas 0,76% da população.

O quadro abaixo apresenta o número de unidades que ofertam o SCFV por nível etário com base nos dados do CENSO SUAS 2018, colocando em evidência dados referentes ao Brasil, ao Estado do Rio Grande do Sul e do município de Porto Alegre. Por essa exposição, é possível identificar que quase 50% da oferta de SCFV em nível de Brasil e RS estão voltados ao atendendo de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. Em Porto Alegre, a oferta do serviço para essa faixa etária é cerca de 90%.

Quadro 2 – Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CENSO SUAS 2018.

Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CENSO SUAS 2018.	Brasil	Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Crianças de 0 a 6 anos de idade	2532	113	2
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade	6100	343	100
Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos de idade	4209	223	57
Jovens de 18 a 29 anos de idade	2058	108	1
Adultas(os) de 30 a 59 anos de idade	2265	127	1
Idosas(os) (60 anos ou mais)	3526	170	13
Total	20690	1084	174

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

Observando apenas o SCFV 6-17 anos, a identificação da quantidade unidades executoras do serviço, pode ser visto como algo positivo, em saber que existem espaços que ofertam e aponta a materialização de espaços de proteção social, e especialmente à criança e ao adolescente com situações prioritárias, ainda que, sabendo serem eles insuficientes (CFESS Manifesta, 2017). Porém, a observação da oferta do serviço para outras faixas etárias, como criança 0-6 anos; Jovens de 18 a 29 anos de idade e Adultas(os) de 30 a 59 anos de idade, que apresentam números de apenas uma ou duas instituições que executam o serviço traz em pauta, alguns questionamentos diante de uma realidade social que provavelmente tem demanda para atendimento se houvesse a oferta ampla do serviço. Em relação à oferta para

Idosas(os) (60 anos ou mais) apesar de ter uma oferta maior, também aponta alguns questionamentos, pois observando a realidade do município de Porto Alegre, a população idosa vem aumentando, mas a oferta de serviços não. Esses casos, indicam a necessidade de estudo para a identificação dos fatores que determinam essa realidade frente a oferta e demanda.

O acesso dos usuários ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ocorrer de formas diferentes, como ilustrado pela figura 4, sendo elas:

A **busca ativa** que corresponde ao método estratégico de efetivação do acesso dos usuários a serviços, programas, projetos e benefícios, potencializando ações de caráter preventivo ao agravamento das situações de vulnerabilidade e risco, sendo ainda, no conjunto de ações de estratégias da política de assistência social “o trabalhador [...] constrói e amplia seus conhecimentos acerca da realidade socioterritorial, e das condições objetivas de vida dos usuários” (TORRES MM, 2016, p.37).

A **demanda espontânea** se caracteriza quando o usuário busca e solicita atendimento junto às ações que compõe o SUAS. Diante disso, cabe aos profissionais técnicos, por meio do acolhimento identificar a(s) necessidade(s) do usuário, e a partir disso, realizar o(s) processo(s) de intervenção “para operarem no campo das necessidades que se fazem presente nesse encontro, na busca de fins implicados com a manutenção e/ou recuperação de um certo modo de viver a vida (KUHN, 2016, p.15).

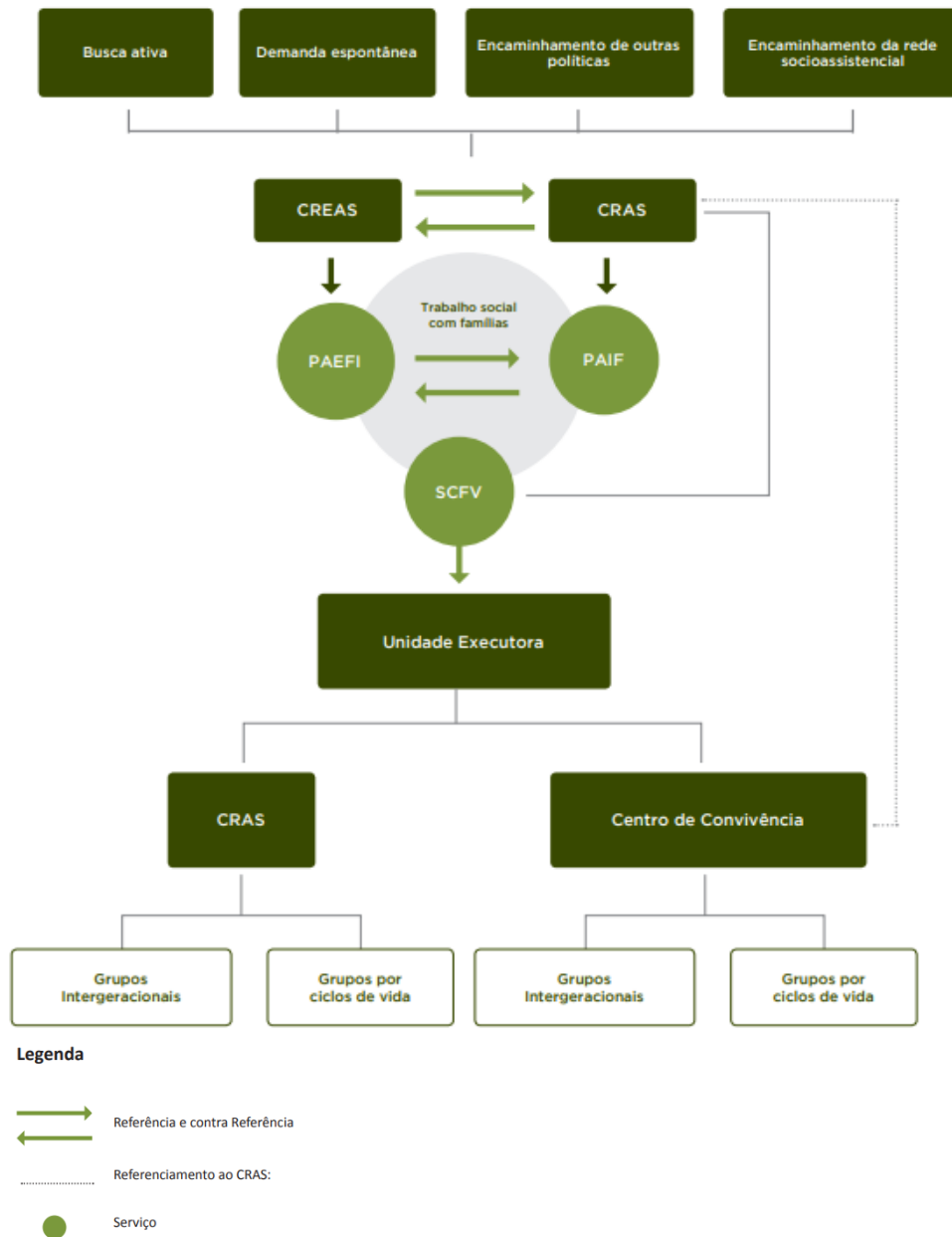
A possibilidade de **encaminhamento de outras políticas**, tendo em vista o estabelecimento de uma articulação intersetorial, superando as abordagens setorializadas e fragmentadas, a relevância dessa prática está na possibilidade de articulação da política de assistência com outras políticas como a saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, trabalho e outras, assim proporcionando aos usuários o acesso e a qualidade dos serviços, no sentido de integração e complementariedade (PASTOR; BREVILHERI, 2016, p.157);

O **encaminhamento da rede sociassistencial**, de forma simplificada, se caracteriza como a possibilidade dos encaminhamentos do usuário via referenciamento e contrareferenciamento a diferentes serviços, programas, projetos e benefícios que compõem SUAS. Reis (2016), ao discorrer sobre o verbete Rede Socioassistencial, aponta que

Uma rede socioassistencial política, na medida em que a participação dos atores que a compõem representa necessidades coletivas das comunidades que atuam, quando buscam a democratização e o compartilhamento do poder; quando protege, garante e consolida os direitos socioassistenciais; quando os interesses coletivos superam a particularização de interesses nos âmbitos institucionais até que o que segundo (REIS, 2016, p.236).

As diferentes formas de acesso ao serviço têm como intuito facilitar o fluxo de acesso das famílias aos seus direitos, articulado a oferta de serviços aos programas sociais de modo que, as ações integradas da Proteção Social sejam capazes de promover o fortalecimento real da função protetiva das famílias.

Figura 4 – Fluxo de encaminhamento para o SCFV²¹



Fonte: Imagens do ‘Caderno de orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos’. BRASIL, 2016, p.33.

²¹ Foi identificado, principalmente, junto aos documentos de apresentação de dados referente ao SCFV a referência a este serviço como “Centro de Convivência”. No caderno Perguntas frequentes (2017, p.113) em um quadro em destaque explica que os Centros de Convivência são as unidades que executam o SCFV de forma direta ou indireta.

Na Tipificação, se encontra a descrição do que é necessário para o desenvolvimento do Serviço (chamados “Provisões”). Dentre esses está a importância de ambiente físico adequado para o serviço no atendimento individualizado e coletivo; iluminação, ventilação, instalações sanitárias, conservação, privacidade, limpeza, acessibilidade; recursos materiais; materiais socioeducativos; recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS²²; e também, sobre o trabalho essencial ao serviço de acolhida e trabalho desenvolvido com os usuários e famílias, que possibilite acesso a informações, fortalecimento dos vínculos familiares, mobilização das redes de apoio; sistematização dos dados dos usuários. Ou seja, diante de tudo isso se aponta a necessidade de ambiente e práticas de qualidade para o desenvolvimento efetivo do serviço e possibilite alcançar, o que o documento traz como “aquisições dos usuários²³”.

A discussão acerca da noção de qualidade dos ambientes e práticas no campo das políticas sociais não é o foco deste estudo, no entanto ressalta-se a importância desta discussão ser realizada, assim como a defesa pela qualidade no âmbito das políticas. Dentre os princípios que orientam e qualificam o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a pauta sobre a qualidade dos ambientes e práticas no campo (de forma direta ou indireta, como os profissionais da gestão) é de grande relevância, apontando que a qualidade na oferta de direitos tem dimensões éticas, que se traduzem no compromisso com as pessoas, ou seja, com o respeito à dignidade.

Pois, normalmente, o próprio entendimento (teorias, ideologias e práticas) acerca do que é *política social*, como apresenta Potyara Pereira (2016), é diverso e por vezes, contém equívocos e omite bases estruturais da política social:

[...] Trata-se de um termo polissêmico, interdisciplinar e frequentemente confundido com denominações que lhe são afins, como: Estado social, regimes de bem-estar, serviços sociais.

Genericamente, a política social é entendida como ação do Estado, gerida pelos governos, para atender às demandas e necessidades coletivas. Constitui um produto institucional que provê benefícios e serviços sociais, financiados pelo Estado e regulados administrativamente [...] (PEREIRA, 2016, p.204).

²² O caderno de orientações técnicas indicará que constituem a equipe de referência para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos: “Técnico de Referência” – profissional de nível superior do CRAS ao qual o Núcleo esteja referenciado; Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura (BRASIL, 2010, p.62).

²³ Correspondendo as seguranças afiançadas pelo SUAS presente no artigo 4º da NOB-SUAS (BRASIL, 2012), as “aquisições dos usuários” colocadas na Tipificação correspondem a: segurança de acolhida; segurança de convívio familiar e comunitário e segurança de desenvolvimento da autonomia.

Diante disto, ciente da complexidade contraditória que perpassa o âmbito da política social, preconceitos e discriminações frente à identificação das políticas sociais como sendo caridade ou regulação punitiva, consequências da base histórico-política deste campo²⁴, de modo simplificado, a noção de qualidade dos ambientes e práticas empregada pela autora do presente estudo, refere-se à necessidade de superação dos equívocos e discriminações que atravessam essa esfera. A qualidade está para além das condições estruturais, recursos humanos, financeiro e materiais necessários para a materialização das ações das políticas sociais (apesar de serem muito importantes). Ela também se refere a relações humanas e sociais, onde seja possível movimentos que possibilite aos trabalhadores e usuários das políticas sociais para estarem acionando o conjunto de habilidades, competências, instrumentos e estratégias, que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos para os usuários/grupos.

No caderno de orientações ao PAIF e SCFV, pontua que encontros dos grupos do SCFV, seja regular, com vista ao que o serviço tem por finalidade fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária. O desenvolvimento de atividades planejadas os eixos norteadores do serviço - convivência social, direito de ser e participação (BRASIL, 2016, p.14-15).

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo desse serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipa-se às situações de desproteção familiar e àquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (BRASIL, 2016, p.15).

Para que este caráter preventivo e proativo enquanto proteção social seja efetivado pelo serviço, o caderno de orientações coloca destaque os encontros dos grupos de SCFV, como sendo “espaços” que constituem algumas alternativas para a convivência, diálogos e fazeres emancipatórios e no enfrentamento as vulnerabilidades sociais. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos; **escuta:** estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. - para que os usuários relatem ou partilhem suas experiências; **produção coletiva:** estratégia que estimula a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração; **exercício de escolhas:** estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher; **tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha; **diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de

²⁴ Para mais informações ver Potyara A.P. Pereira (2016, p.2004-2006).

compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos; **reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro; **experiências de escolha e decisão coletivas:** estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais; **aprendizado e ensino de forma igualitária:** estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas; **reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos; **reconhecimento e admiração da diferença:** estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico (BRASIL, 2016, p.15-16).

Por meio dessa descrição ampliada acerca da direção dos encontros dos grupos de SCFV, se confirma o que Abigail Silvestre Torres (2013, p. 224) que a verdadeira convivência não está apenas no *estar junto*, mas envolve reconhecimento e auto-reconhecimento, diálogo, experiências,... abrangendo condições de acesso aos direitos, no exercício de sua autonomia.

Quanto à forma como os encontros dos grupos do SCFV são desenvolvidos, segundo o documento, pode ainda ser realizado mediante variadas ações. Dentre essas, as oficinas “[...] que consistem na realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV” (BRASIL, 2016, p.16). Porém, destaca-se que as oficinas por si só, não constituem o SCFV²⁵, considerando que há usuários “que não têm aptidão para participar de oficinas que envolvem atividade física ou manual, por exemplo.” (BRASIL, 2016, 24), e diante desta situação, a fim de que se evite a evasão do usuário dos grupos, os profissionais devem estar atentos às necessidades e perfil dos usuários.

Para se alcançar os objetivos do SCFV, é possível identificar junto ao Caderno de orientações técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (BRASIL, 2010), um maior esclarecimento sobre este serviço, a sua forma de organização (territorial, metodológica, recursos físico e materiais, recursos humanos), assim como sobre os eixos que se integram para a estruturação de um processo formativo individual e coletivo; sugestão de

²⁵ O Caderno de Orientações PAIF e SCFV, destaca que as oficinas, bem como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, pois essas são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento do percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos (BRASIL, 2016, p.16).

temas²⁶; e sugestão para o trabalho com grupo que destaca a importância da participação efetiva dos usuários²⁷. Este conjunto de elementos precisa considerar:

[...] a todo o momento, as características e a diversidade do olhar de cada um dos atores envolvidos (gestores, técnicos, profissionais de outras políticas públicas, orientadores sociais, crianças, adolescentes e famílias), de forma que o planejamento de atividades seja adequado à realidade sociocultural, às demandas reais das crianças/adolescentes/famílias/comunidade e contemple as prerrogativas de organização e funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS (BRASIL, 2010, p. 104).

A responsabilidade por elaborar propostas para o desenvolvimento do serviço está para além dos profissionais trabalhadores do serviço, é de fundamental importância o conhecimento da realidade que envolve o SCFV pela identificação das potencialidades e vulnerabilidades locais, a participação das famílias para formulação do diagnóstico local e estímulo a participação, a articulação com as escolas e rede de proteção socioassistencial e intersetorial. O conhecimento da realidade e a utilização de diferentes estratégias como também para subsidiar o planejamento e execução de ações estratégicas no território.

Enquanto direito socioassistencial, o SCFV deve ser desenvolvido na perspectiva da efetivação dos direitos constitucionais (CF 1988, art. 203) e direitos dos diferentes segmentos sociais (criança, adolescente, idoso, mulher, pessoa com deficiência). Integrando uma política pública que visa a concretização dos direitos de cidadania da população, o trabalho dos profissionais do SCFV “deve estar ancorado em valores que orientam uma política pública” (BRASIL, 2017, p. 20).

Dentro das orientações para a execução do SCFV (BRASIL, 2017, p. 52), observa-se a ênfase em destacar a necessária compreensão dos profissionais de que os usuários que chegam ao serviço usufruem o direito à assistência social, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado por leis e normativas específicas dessa política pública. Ou seja, é possível identificar trabalhos profissionais que não são realizados na perspectiva do direito.

Tendo presente o que constitui o SCFV 6 a 17 anos de idade, enquanto base legal, normativas e orientativas, pode se afirmar a importância deste espaço como mecanismo de

²⁶ Entende-se por temas o conjunto de questões identificadas como de atenção e reflexão no Serviço que atravessam e perpassam, em toda a sua extensão, as ações de convivência em suas atividades teóricas e práticas, recobrando os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social de crianças e adolescentes em seu processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.

²⁷ Por meio do autor Antonio Carlos Gomes da Costa (2000), o documento traz a exemplificação da “participação manipulada” pela qual, alguns adultos, por falta de compreensão, reduzem a justificativa da criança e jovens estar no serviço somente por um lanche, um passeio, um espetáculo e tentam fazer crer que sua presença significa adesão a determinada causa. Assim não conhecendo o que são verdadeiramente capazes as crianças e os jovens ali presentes.

proteção social para a criança e ao adolescente.

3 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E A EFETIVAÇÃO DO SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: ELEMENTOS PARA REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL.

Este capítulo busca apresentar informações acerca da proteção social básica do município de Porto Alegre, especialmente o SCFV (06 A 17 anos) e deste, enquanto campo para reflexão sobre o trabalho do/a Assistente Social.

No primeiro subitem são expostos dados das pesquisas realizadas junto ao Censo SUAS 2018 e Relatório de informações - RI de identificação da localização dos SCFV no município de Porto Alegre – RS. No segundo subitem são expostos os resultados identificados junto as produções acadêmicas de Patrícia Barbosa e Mara Moreira, citações referente indicações de estratégias e articulações desenvolvidas ou necessária no trabalho realizado no SCFV, apontada pelas autoras, ainda que indiretamente.

No subitem terceiro, situando as/os assistentes sociais no campo do trabalho e reconhecendo não ser possível abranger o todo, nem mesmo esgotar o assunto deste estudo, com base nas pesquisas bibliográficas e documentais utilizadas neste estudo, são destacados três elementos como possíveis estratégias: Articulação das políticas; Trabalho em rede; Estratégias do trabalho. Esses elementos, sendo estratégias, também se colocam como desafios, ao ter em vista a efetivação da proteção social e efetivação dos direitos da criança e do adolescente no trabalho executado através do e no SCFV.

Conscientes de que no trabalho das/os assistentes sociais *a centralidade é atribuída à finalidade e não ao instrumental em si*, como apontado por Prates (2003, p.1), a partir do projeto ético-político profissional, por fim, é apresentado um pouco sobre esse o histórico da categoria em defesa desses direitos das crianças e adolescentes.

3.1 APRESENTAÇÃO DE DADOS SOBRE O SCFV NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – RS (CENSO SUAS E RI).

O histórico que compõe a área da Assistência Social em Porto Alegre tem sua origem “no final da década de sessenta, com o crescimento do núcleo urbano e a necessidade de espaços de lazer e recreação adequados” (PMPA, 2019), ficando entre os anos de 1970 a

1994, sob a administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em 1994, pela Lei Municipal 7.414 por meio da Fundação de Educação Social e Comunitária – FESC²⁸ se passando a “formular, promover e coordenar a política de Assistência Social, através das ações de iniciativa pública e da sociedade, visando prover benefícios e serviços para o atendimento das necessidades básicas do indivíduo.” (PMPA, 2019).

Atualmente, o órgão gestor da Política de Assistência Social no município é a denominada Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC²⁹ “responsável pela oferta de serviços, programas e benefícios que promovam a inclusão de cidadãos, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social” (PMPA, 2019).

De acordo com os registros históricos, a FASC começou o processo de avaliação para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em 2007, concluindo com a implantação, de fato, no ano 2011, realizando modificações na estruturação dos serviços da política de Assistência Social do município, para atender ao reordenamento institucional colocado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Em 2010 e 2011, a FASC trabalhou no reordenamento institucional, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Iniciou pela rede de proteção social básica e especial de média complexidade, implantando 22 CRAS e 09 CREAS na cidade. [...] Em 2011 foi implantado o Sistema Único de Assistência Social no Município – SUAS- através do Decreto nº 17.256 de 05/09/2011 e em 2013 foi aprovado o Regimento Geral e Novo Organograma da Fundação de Assistência Social e Cidadania, através do Decreto 18198 de 1º de Fevereiro de 2013. (PMPA, 2019).

Através da rede socioassistencial própria e de parcerização com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, o trabalho desenvolvido pela FASC se orientam pelas diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social, ainda hoje contando com 22 CRAS e 09 CREAS na cidade e “além dos dois (2) Centros Dia do Idoso e dos três (3) Centros Pop, para atendimento à população em situação de rua” (PMPA, 2019), contando ainda, com os trinta e sete (37) Serviços de Atendimento à Família – SAF³⁰, todos esses serviços regionalizados por

²⁸ A FESC foi instituída pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre na data de 13 de julho de 1977, tendo a presidência exercida pelo secretário Municipal de Educação e Cultura. (PMPA, 2019).

²⁹ No ano 2000 ocorreu a troca na denominação da FESC para FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania.

³⁰ O Serviço de Atendimento a Família, segundo Silva (2019, p.37) se constitui de uma forma particular por se tratar de um serviço existente somente no município de Porto Alegre, não sendo portanto previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O SAF, segundo a autora, é construído com base no PAIF, o que resulta em ações comuns devido a semelhança dos objetivos. Diante desse fato, Silva coloca em observação o fato da execução deste serviço estar 100% na responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil – OSC.

território, localizados em pontos estratégicos da capital através da organização político-administrativa do município, composta por 17 regiões do Orçamento Participativo - OP³¹.

O portal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, junto ao departamento da FASC, se encontra uma apresentação simplificada acerca dos serviços de assistência social, da proteção social básica e da proteção social especial, executados no município (PMPA, 2019).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA compartilha no site da Prefeitura a existência de mais de 400 entidades, entre Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais registradas junto ao CMDCA. No entanto, foi percebido que o documento publicado onde contem a identificação das entidades, com seus respectivos CNPJ, há nome de instituições que estão duplicados, o que pode ocorrer pelo fato de algumas executarem mais de uma modalidade de serviço nas diferentes áreas de atuação: direitos da criança e adolescente, direitos da pessoa idosa, direitos da pessoa com deficiência. Outro fator é da lista conter, apenas o nome das Organizações da Sociedade Civil, não tendo a autora identificado nome de Organizações Governamentais no documento, como está informado no site.

No processo de busca das informações sobre a área da assistência social pelo portal da Prefeitura de Porto Alegre, foi percebido o quanto elas são básica ou muito simplificadas, assim como as referentes aos serviços socioassistenciais. Pois, informações sobre a quantidade de serviços, localização, número de atendimentos, etc., realizada pela área ou serviço não foram encontrados. Informações essas de interesse deste estudo.

Diante disso, colocou-se em pauta uma das funções do SUAS, a vigilância socioassistencial no município, que se caracteriza como:

Art. 87. [...] uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (Resolução CNAS nº 33/2012).

Ao tratar sobre o processo de implementação da Vigilância Socioassistencial no município de Porto Alegre junto a ações de gestão do SUAS, Martinelli, Santos e Silva (2015, p.104-112) trazem presente um projeto denominado “Leituras dos Territórios da Assistência Social da Cidade de Porto Alegre”, produzido no ano de 2013 com o objetivo de realizar o

³¹ O OP é um processo adotado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre desde o ano de 1989, pelo qual a população decide de forma direta, a aplicação dos recursos em obras e serviços que serão executados pela administração municipal. Inclusive a solicitação por parte das entidades, por metas para execução do SCFV é realizada por meio do Orçamento Participativo.

diagnóstico sócio territorial do Município de Porto Alegre. O projeto apresentou publicações específicas sobre cada território conforme as Regiões do OP, assim como a publicação com os dados gerais do município, realizando comparativos de atendimentos realizados pelos serviços socioassistenciais entre os anos 2008 a 2013.

O projeto consistiu na elaboração de um diagnóstico sócio territorial organizado sob duas dimensões: características da população e acesso aos serviços ofertados pela política de Assistência Social. Na primeira dimensão, foram apresentados os dados relativos à distribuição populacional dos bairros e regiões que compõem o Orçamento Participativo, a partir das perspectivas de renda, raça e etnia, gênero e grupos etários. Na dimensão da oferta de serviços, buscou-se destacar a capacidade de atendimento da rede nos dois níveis de complexidade (Proteções Sociais Básica e Especial, de média e de alta complexidade), a partir da sua área de abrangência, do acesso à população no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família. A elaboração do diagnóstico sócio territorial buscou elegeer informações sobre a população, de modo a ampliar-se o conhecimento sobre os usuários e os principais riscos e vulnerabilidades no âmbito local. Partiu-se do entendimento de que o conhecimento em profundidade contribui para a proposição de estratégias de intervenção para as situações que provocam vulnerabilidade e risco aos sujeitos pertencentes a esses territórios. (MARTINELLI, SANTOS E SILVA, 2015, p. 108).

Apesar da relevância, como apontado por Martinelli, Santos e Silva (2015, p. 108), do projeto realizado em 2013, não houve novas edições. Sendo ainda percebida a ausência de espaço público (publicações ou site ou programa,...) com atualizações de informações sobre a área da assistência social do município abertas a sociedade. Situação essa, já apontada por Martinelli, Santos e Silva (2015, p. 109) como um dos desafios na estruturação da Vigilância Sociassistencial no município, devido à complexidade da gestão deste trabalho, capacitação dos profissionais dentre suas outras demandas, necessidade de infraestrutura, e outros.

Informações e dados mais atualizados referentes ao SCFV do município, foram encontrados junto ao Relatório de Informações Sociais – RI, ao Censo SUAS 2018 e no Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS 2018³². Esses dois documentos, acessíveis através do portal do MDS, contêm informações referentes a serviços socioassistenciais de todo o Brasil, apresentando dados quantitativos. Para a coleta de dados sobre o município de Porto Alegre, foi realizada filtragem dentro das planilhas do Censo SUAS 2018 e no RMA CRAS 2018.

O Relatório de Informações – RI³³ trouxe presente que a capacidade de atendimento nos SCFV de Porto Alegre, no ano 2019, é de 4.360. Dentro desta quantidade apresentada

³² Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS 2018 [atualizado em 10/07/2019_CRAS_d8].

³³ Dado apresentado pelo Relatório de Informações Social – RI, através da ferramenta de gestão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC), que realiza acompanhamento e monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Por meio do SISC, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal ((MDS, 2019, _____ <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php>>)).

pelo RI, estão incluídas vagas para todas as modalidades de SCFV (0 anos de idade a acima de 60 anos).

No entanto, esta capacidade dita acima, diverge de forma expressiva, a meta de atendimento posto no Plano Plurianual do Município de Porto Alegre 2018-2021. Dentro da ação nº 3.086 – referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários de 0 a 18 anos de idade – apresenta que a meta³⁴ de atendimento neste serviço e para este público, em cada um dos 4 anos, é de 14.460, tendo uma projeção de investimento em um total de R\$216.388.295,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais). O recurso projetado para esses quatro anos aparentemente apresenta-se como um bom valor, no entanto, o que está projetado nem sempre é executado e, ainda que executado, se for analisar o real investimento necessário para o atendimento de cada usuário o recurso não é suficiente³⁵. Por isso, as estratégias de terceirização dos serviços públicos se apresenta vantajoso para o Estado que tem em vista a redução de custo. Apelando para as *iniciativas de solidariedade da sociedade civil*, o Estado restringe-se cada vez mais de dar resposta à questão social, assim, no campo das políticas públicas, o estado vem transferindo funções que seriam de sua primazia, como apontado por Yamamoto (2017, p. 315).

A partir do Relatório Mensal de Atendimentos - RMA 2018³⁶ referente dados do ano 2018, dos 22 CRAS do município de Porto Alegre, é apresentado no quadro 3 o volume de encaminhamento/solicitação de atendimento para SCFV realizados nos espaços dos CRAS do município. O resultando de encaminhamentos/solicitações para SCFV 6-15 anos ou SCFV 15 - 17 anos foram realizados a um total de 18.703 usuários.

Por meio dessa tabela se observa que a maioria dos encaminhamentos/solicitações estão concentrados nos CRAS Ampliados. Os três CRAS com maior demanda, respectivamente: Lomba do Pinheiro, 1.925; Glória, 1.166; Restinga, 1.038, refletida mais adiante neste estudo.

³⁴ O termo “metas” se caracteriza pelo modo com o qual a gestão pública, ao definir as ações e prioridades, se compromete pela correta aplicação do recurso público. (COSTA, 2015, p.22).

³⁵ Diante do que está projetado de atendimentos e do recurso previsto para o SCFV 0 a 18 anos em 4 anos colocados no Plano Plurianual do Município de Porto Alegre 2018-2021, a autora identificou que o valor aproximado de investimento do Município por usuário por dia de atendimento é de R\$14,70 (OLIVEIRA, 2019).

³⁶ Relatório Mensal de Atendimentos – RMA CRAS 2018 [atualizado em 10/07/2019_CRAS_d8].

Quadro 3 - Volume de encaminhamento/solicitação de atendimento para SCFV 2018.

RMA - CRAS 2018		
Volume de encaminhamento/solicitação de atendimento para SCFV	SCFV 6-15 anos	SCFV 15-17 anos
CRAS AMPLIADO CENTRO SUL	432	400
CRAS AMPLIADO GLORIA	716	450
CRAS AMPLIADO LOMBA DO PINHEIRO	759	1166
CRAS AMPLIADO NOROESTE	255	249
CRAS AMPLIADO NORTE	382	232
CRAS AMPLIADO RESTINGA	569	469
CRAS BÁSICO SANTA ROSA	0	359
CRAS CENTRO	0	582
CRAS CRISTAL	0	230
CRAS CRUZEIRO	4	0
CRAS EIXO BALTAZAR - BARBARA MAIX	0	596
CRAS EXTREMO SUL	0	777
CRAS FARRAPOS	0	260
CRAS HIPICA	0	706
CRAS ILHAS	0	419
CRAS LESTE II	0	244
CRAS LESTE ou LESTE I	0	986
CRAS NORDESTE	0	451
CRAS PARTENON	0	586
CRAS QUINTA UNIDADE	228	380
CRAS SUL	0	570
CRAS TIMBAÚVA	0	221
TOTAL no ano 2018	3.345	10.333

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do RMA - CRAS 2018.

Pela identificação do volume de encaminhamentos ou solicitações para atendimento no SCFV como pode ser observado no Município de Porto Alegre, é possível realizar a leitura da função do atendimento deste serviço, pois a sua localização e mesmo as demandas identificados desvelam a realidade vivida pela população. Como o exemplo tomamos o CRAS Ampliado Lomba do Pinheiro, que teve maior volume de encaminhamento/solicitação com um total de 1.925 usuários, na soma para as duas modalidades.

Segundo dados do censo IBGE 2010 (divulgado no site da ObservaPOA), o bairro Lomba do Pinheiro possui 48.498 habitante³⁷, onde o rendimento médio dos responsáveis por domicílio é de 1,96 salários mínimo, e a taxa de analfabetismo é de 4,01% a população. Em 2016, o cientista social, professor Leandro Pinheiro, em entrevista ao jornal REVISTA IHU ON-LINE descreve a situação de algumas das periferias de Porto Alegre, dentre elas cita o

³⁷ No caderno Leitura dos territórios da Assistência Social de Porto Alegre elaborado no ano 2013, referindo se a Região Lomba do Pinheiro (composta por 22 vilas) possui 62.315 habitantes, representando 4,4% da população de Porto Alegre. No entanto, o caderno aponta que o número real da população desta região excede em muito o dado oficial do IBGE, pois além dessas a mais de 7 Vilas não reconhecidas devido ocupações irregulares.

bairro Lomba do Pinheiro. Apontando a complexidade de caracterizar as favelas do município, Leandro expõe de forma mais simplificada o que compõe esta realidade:

Partilhamos certo entendimento no uso dessa expressão, e poderíamos evocar, aqui, imagens de contextos com moradias semiacabadas, em condição precarizada pela existência insuficiente de equipamentos e serviços públicos; casas pequenas situadas junto a ruas estreitas, sem prévia planificação, em geral situadas em regiões fisicamente distantes do que politicamente se define o centro do município. (PINHEIRO, 2016)

A época da entrevista, Leandro apresentou desta categorização “favela” bairros como Bom Jesus e Lomba do Pinheiro (zona leste), Mario Quintana e Rubem Berta (zona norte) e Restinga (extremo sul) do município de Porto Alegre. Acerca do bairro Lomba do Pinheiro, mediante a apresentação de alguns dados, Leandro, apontou algumas situações que acabam por corroborar para esta categorização, como o déficit habitacional, que estava com um percentual de déficit acima de 14%. Quanto a abandono escolar no ensino médio, no caso do bairro Lomba do Pinheiro, chega a ser o triplo do índice municipal (10,5% para Porto Alegre e 29,6% no bairro Lomba do Pinheiro, por exemplo).

Observando a disponibilidade de espaços executores do SCFV no bairro Lomba do Pinheiro, haja vista o volume de encaminhamento/solicitações apresentado no quadro 3, as informações do território, é perceptível que os equipamentos disponíveis são escassos, tendo presente que o número de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos é de 16.819 (ObservaPOA).

O exemplo apresentado traz em análise marcas históricas das desigualdades persistentes no Brasil, demonstrando serem essas desveladora das novas roupagens da Questão Social, como é perceptível diante da banalização da vida humana, na violência escondida no fetiche do dinheiro e da mistificação do capital que impregna todas as esferas da vida, estabelecendo critérios de desenvolvimento por meio da exploração humana, em passo contraditório ao da chamada mundialização do capital, assim como aponta Iamamoto (2015, p.128), e traduzida pelo geógrafo Milton Santos, como sendo a perversidade da globalização.

Violência que tem no aparato do Estado, capturado pelas finanças e colocado a serviço da propriedade e do poder dos que dominam, o seu escudo de proteção e de disseminação. O alvo principal são aqueles que dispõem apenas de sua força de trabalho para sobreviver, além do segmento masculino adulto de trabalhadores urbanos rurais, penalizam-se os velhos trabalhadores, as mulheres e as novas gerações de filhos da classe trabalhadora, jovens e crianças, em especial negros e mestiços (IAMAMOTO, 2015, p.144-145).

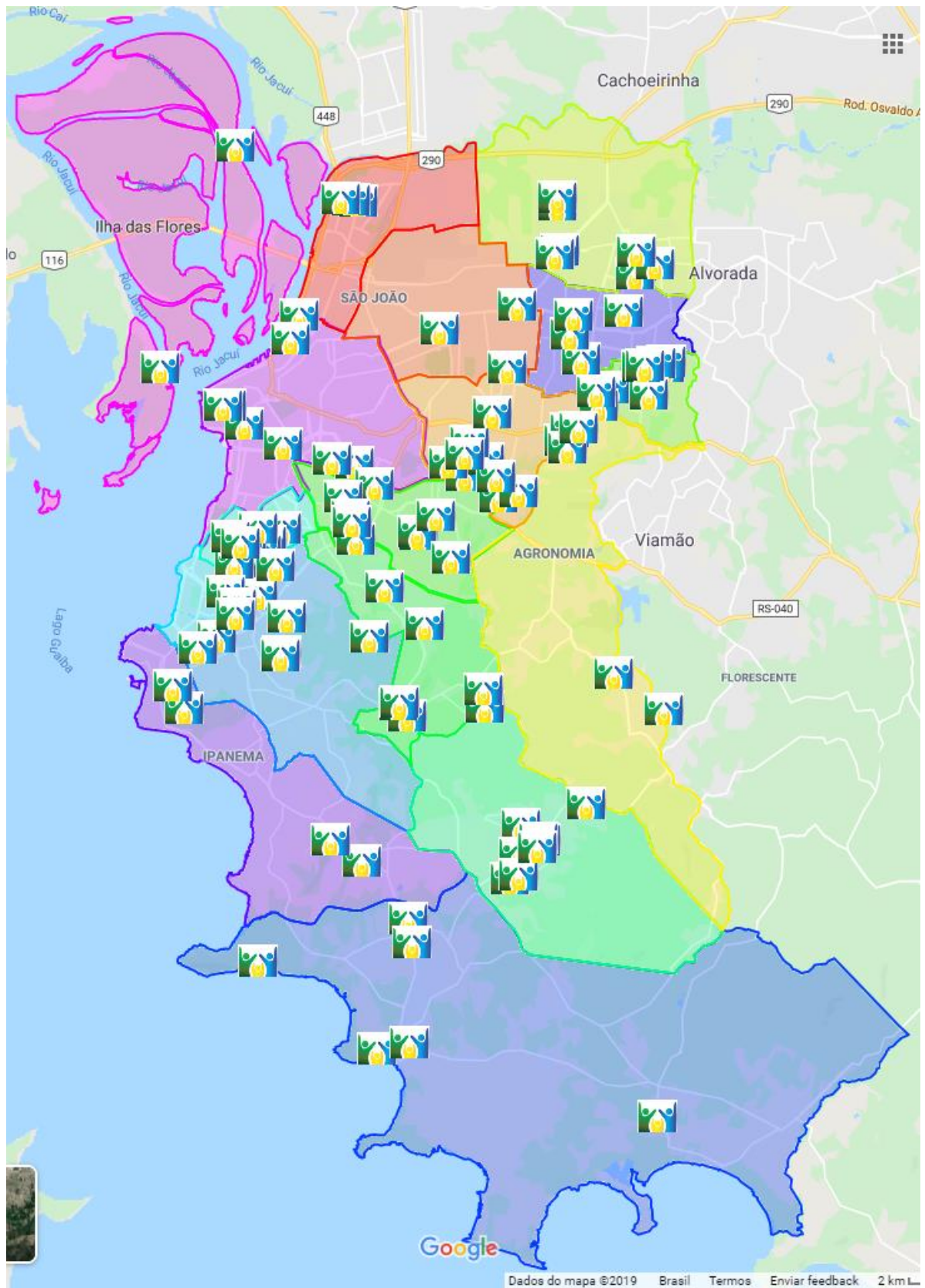
Na figura abaixo (Figura - 4), que traz a apresentação do mapeamento das unidades executoras do SCFV 6 - 14 anos e/ou SCFV 15-17 anos em Porto Alegre-RS, observa-se que na Região Lomba do Pinheiro (região que está em cor amarela) existem apenas 2 unidades

executoras do SCFV 6-17 anos. Com isso, e o que foi exposto anteriormente, é evidente que os fatores de risco e vulnerabilidades neste território são acentuados, ao passo que alguns questionamentos se fazem presentes: como os serviços socioassistenciais presentes no território podem contribuir na transformação da realidade? Como esses espaços, junto com os usuários e comunidade conseguem visibilizar as demandas deste território?...

Por meio do mapeamento também se observa a disparidade na distribuição dos serviços no município. Algo a ser posteriormente analisado, é a identificação e análise referente a concentração ou escassez do SCFV nos territórios e identificação de outras possibilidade de acesso para população desses territórios. Assim como é o caso do programa Mais Educação do Ministério da Educação, ofertado em escolas públicas com a ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, no turno inverso, para o desenvolvimento de atividades no acompanhamento pedagógico e desenvolvimento de atividades no campo da Arte, Cultura, Esporte e Lazer, constituindo-se assim em uma jornada de atendimento integral parcial aos alunos de ensino fundamental das escolas públicas estaduais (SME-RS, 2019).

O mapeamento organizado no Google Maps, demonstra a existência de 110 unidades executoras do SCFV 6 - 14 anos e/ou SCFV 15-17 anos em Porto Alegre-RS. Como apontado anteriormente através do Censo SUAS 2018, a execução dos SCFV no município vem sendo realizada 100% por OSCs, diante deste fator vale expor o processo para uma entidade OSC ser executora do serviço no município.

Figura 5 - Mapeamento dos SCFV 6 - 14 anos e/ou SCFV 15-17 anos no município de Porto Alegre – Censo SUAS 2018



Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações presentes no Censo SUAS 2018 (Print Scrn da tela).

De acordo com o Regimento Interno do Orçamento Participativo 2018-2019, a entidade deve, obrigatoriamente, estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS³⁸ e de acordo com a área de atuação (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal do Idoso - COMUI, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEPA). A solicitação de metas por parte das entidades, para execução do SCFV, é realizada por meio do Orçamento Participativo. Até o ano 2018, quando se aprovava a solicitação de metas nas Assembleias regionais, essas iriam diretamente para a entidade que havia realizado a solicitação. Agora, a partir do novo regimento interno do Orçamento Participativo 2018-2019 em adequação a Lei Nº 13.019/2014 – MROSC, as metas são executadas pela entidade vencedora do Edital e parecer do CMAS, não necessariamente a instituição solicitante (PMPA, 2018, p.24).

O processo de acesso e vinculação dos usuários ao SCFV 6-15 anos e SCFV 15-17 anos pode ocorrer conforme indicado Tipificação (BRASIL, 2014, p.23) por meio da busca espontânea, busca ativa e encaminhamento via formulário da Rede Socioassistencial: CRAS, CREAS, Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar e das demais Políticas Públicas. No entanto, dentro das orientações do município, solicita-se que o encaminhamento seja realizado apenas pelo CRAS para garantir a inclusão do usuário e família no PAIF. Outra orientação é o usuário esteja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) – instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, tendo o número do NIS – Número de Identificação Social³⁹. Já o ingresso do usuário no serviço, é realizado mediante acolhida por um profissional técnico do CRAS e/ou da entidade, que realiza a identificação das situações prioritárias para atendimento, como pode ser visto no art. 3º da Resolução nº 01/2013, com transversalidade ao que traz o ECA referente a proteção da criança e do adolescente.

Dada a realidade a qual estamos inseridos, permeada por desigualdades, manifestadas de diferentes maneira como a desigualdade de gênero, etnia, classe, geracional, etc., a

³⁸ A LOAS estabelece que: “O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso” (BRASIL, 1993, art.9º), o que pela Lei 13.019 - MROSC, será reafirmado como processo necessário para a possibilidade de se celebrar parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (BRASIL, 2014).

³⁹ O NIS é utilizado para a identificação dos usuários em situação prioritária, por meio dele, também é realizado o cofinanciamento do SCFV calculado com base na capacidade de atendimento aceita pelo gestor. Dentro de um dos componentes de cálculo do cofinanciamento, o Piso Básico Permanente (PBV) é destinado à indução do atendimento e à inclusão do público prioritário. Seu valor é calculado proporcionalmente ao atendimento e ao alcance do percentual da meta de inclusão do público prioritário, considerando a capacidade de atendimento, como disposto na Resolução nº.01 de 2013 do CNAS, acerca do cofinanciamento do SCFV (BRASIL, 2013).

identificação das situações prioritárias para acesso as ações da política de assistência social, não é algo simples, ainda que se coloquem critérios e orientações para a identificação das chamadas situações de “vulnerabilidade e risco”. Segundo Lílian Cruz e Betina Hilleshein (2016, p.300-302), o termo *vulnerabilidade* é “uma condição relacionada à inserção e estabilidade no mercado de trabalho, à fragilidade de suas relações sociais e a regularidade e qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras modalidades de proteção social”, enquanto que interligado a este, o termo *risco* é tido como “decorrente da não prevenção das situações de vulnerabilidade”.

Assim destaca-se que, as situações de vulnerabilidade e risco, não se reduzem ao fator pobreza, mas entrelaçada a outros elementos, se constituem como análise multifacetada do que compreendemos como sendo a Questão Social.

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto á apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho-, das condições necessárias á sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do “trabalhador livre”, que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

No enfrentamento a questão social, segundo Iamamoto (2001, p.22), os projetos societários em disputa vão de acordo com os interesses de classes: Onde temos de um lado, um projeto de caráter *universalista e democrático* – seguindo projeto da constituição federal de 1988 – com características de apostas no avanço da democracia, “fundado nos princípios da participação e do controle popular, da universalização dos direitos, garantindo a gratuidade no acesso aos serviços, a integralidade das ações voltadas à defesa da cidadania de todos na perspectiva da equidade” (IAMAMOTO, 2001, p. 22). E de outro lado, temos um projeto de inspiração *neoliberal*, que subordina os direitos sociais a lógica orçamentária, a política social à política econômica, em especial dotações orçamentárias, assim, no caso do Brasil, transgride a lei constitucional. (IAMAMOTO, 2001, p.23-24).

3.2 RESULTADOS SOBRE AS ARTICULAÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Identificar as articulações e estratégias possíveis para uma efetiva proteção social e garantia de direitos das crianças e adolescentes é desafiador, pois sabemos o quão complexo e

particular é cada situação que se apresenta no serviço, assim como para as equipes multiprofissionais destes espaços. Neste item são apresentados alguns resultados de reflexões sobre as articulações e estratégias identificadas nos estudos deste trabalho, voltado para o SCFV destinado a usuários de 6 a 17 anos de idade, por meio da pesquisa documental realizada no Censo SUAS 2018 e da pesquisa bibliográfica realizada em dois Trabalhos de Conclusão de Curso.

Como indicado no caderno do Capacita SUAS 1 “A defesa de direitos gera a necessidade de concretização de meios e resultados a fim de concretizá-los como aquisições e atenções a que os cidadãos fazem jus no campo do direito de cidadania”. (BRASILIA, 2013, p.67). No cotidiano do trabalho profissional, para além do atendimento da demanda imediata, é necessário que estes estejam atentos as possibilidades presentes para que não se tornem meros executores terminais dos serviços. Para isso, torna-se importante a capacidade dos profissionais identificarem e utilizar as estratégias e articulações (materiais e imateriais) que possibilitam a vinculação da oferta do serviço “à perspectiva de concretizar o alcance de direitos socioassistenciais” (BRASIL, 2013, p.67).

Primeiramente, os resultados apresentados correspondem a sistematizações de informações mais atualizadas acerca do SCFV 6-17 anos executado no município de Porto Alegre, por pesquisa realizada no Censo SUAS 2018. Assim buscando contribuir com a visibilidade e divulgação do trabalho realizado por este serviço e identificar a amplitude e mesmo as possibilidades a serem desenvolvidos nos trabalhos e atividades direta e indiretamente ao usuário na perspectiva do direito.

O Censo SUAS se caracteriza como a apresentação de informações coletadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, no qual é feito um retrato detalhado sobre a estrutura e os serviços prestados nos equipamentos de assistência social de todo o país, o que contribui para a qualificação do planejamento, acompanhamento e avaliação do SUAS, parte da chamada vigilância socioassistencial do SUAS. O método utilizado pelo Censo SUAS para a coleta de informações é através de questionários disponibilizados, juntamente com manuais, através de um link, onde o gestor cadastrado pode imprimir o questionário e posteriormente inserir as informações no sistema.

O quadro 5 demonstra o número de unidades executoras do SCFV no município de Porto Alegre, referente a cada modalidade SCFV 6 - 14 anos e SCFV 15 - 17 anos, os quais são os números referencias para a análise dos dados quantitativos presente nas figuras (5 a 8) que acompanham esse item, como forma de ilustração das informações.

Quadro 4 - Número de Unidades executoras do SCFV no Município de Porto Alegre – Censo SUAS 2018

Número de Unidades executoras do SCFV no Município de Porto Alegre – Censo SUAS 2018	
SCFV 6 - 14 anos	SCFV 15 - 17 anos
100 unidades	57 unidades

Fonte: Elaborado pela autora com dados presente no Censo Suas 2018.

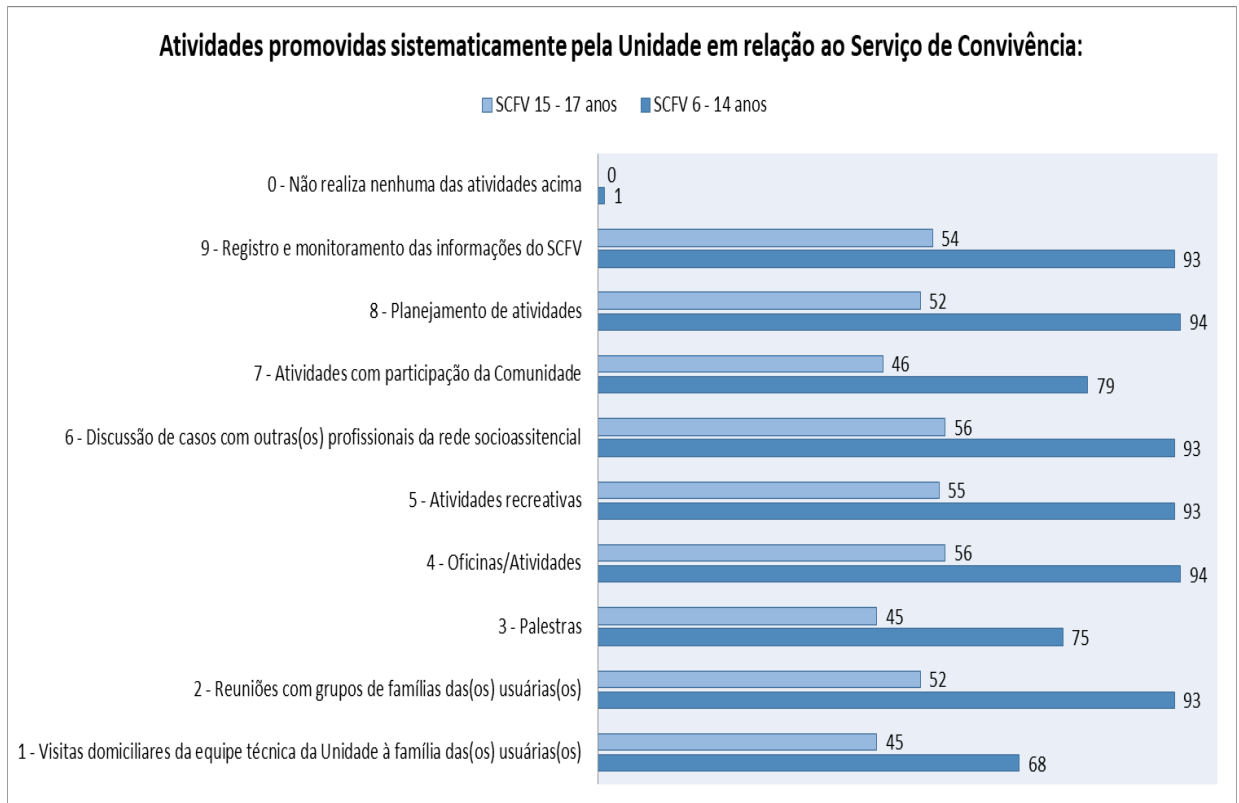
Quanto a execução do SCFV no município de Porto Alegre, uma das informações coletadas foi referente as atividades desenvolvidas pelas unidades executoras em relação ao SCFV (Figura - 5) em âmbito técnico-operativo como a realização de visitas domiciliares pela equipe técnica; planejamento de atividades; registro e monitoramento das informações do SCFV; reuniões, palestras e atividades com os usuários e famílias; discussão de casos com outros profissionais da rede socioassistencial.

Dentro desta amostra, chama a atenção de que das 100 unidades executoras do SCFV 6-14 anos, 42 não realizaram visitas domiciliares. Apesar desse instrumento não ser uma obrigatoriedade do SCFV, devido o referenciamento ao CRAS que tem essa prerrogativa no acompanhamento a família (BRASIL, 2016, p.26), por outro lado, este se mostra como importante instrumento de mediação a ser utilizado, construídas entre o sujeito, os técnicos e a instituição, como aproximação e reflexão sobre a realidade vivenciada pelo usuário, família e territorial.

[...] ao realizar-se, por exemplo, uma visita domiciliar, não serão observadas apenas as condições de vida dos sujeitos, mas procurar-se-á em apreender o seu modo de vida, expresso no cotidiano de sua vida familiar, comunitária, no seu trabalho, nas relações que estabelece, no significado que atribui a estas relações, na sua linguagem, representações, com vistas sempre à construção de novas sínteses.

Contudo, isso aponta a necessidade de reflexão sobre a preocupante situação das situações das equipes trabalhadores do SUAS, que tem sido impactada pela falta de condições objetivas de trabalho: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essenciais aos serviços. Acrescentando-se a isso, relações de trabalho precárias, assédio moral e/ou agravamento dos ataques aos direitos de servidores/as públicos/as.

Figura 6 - Atividades promovidas das sistematicamente pela Unidade em relação ao SCFV – Censo SUAS

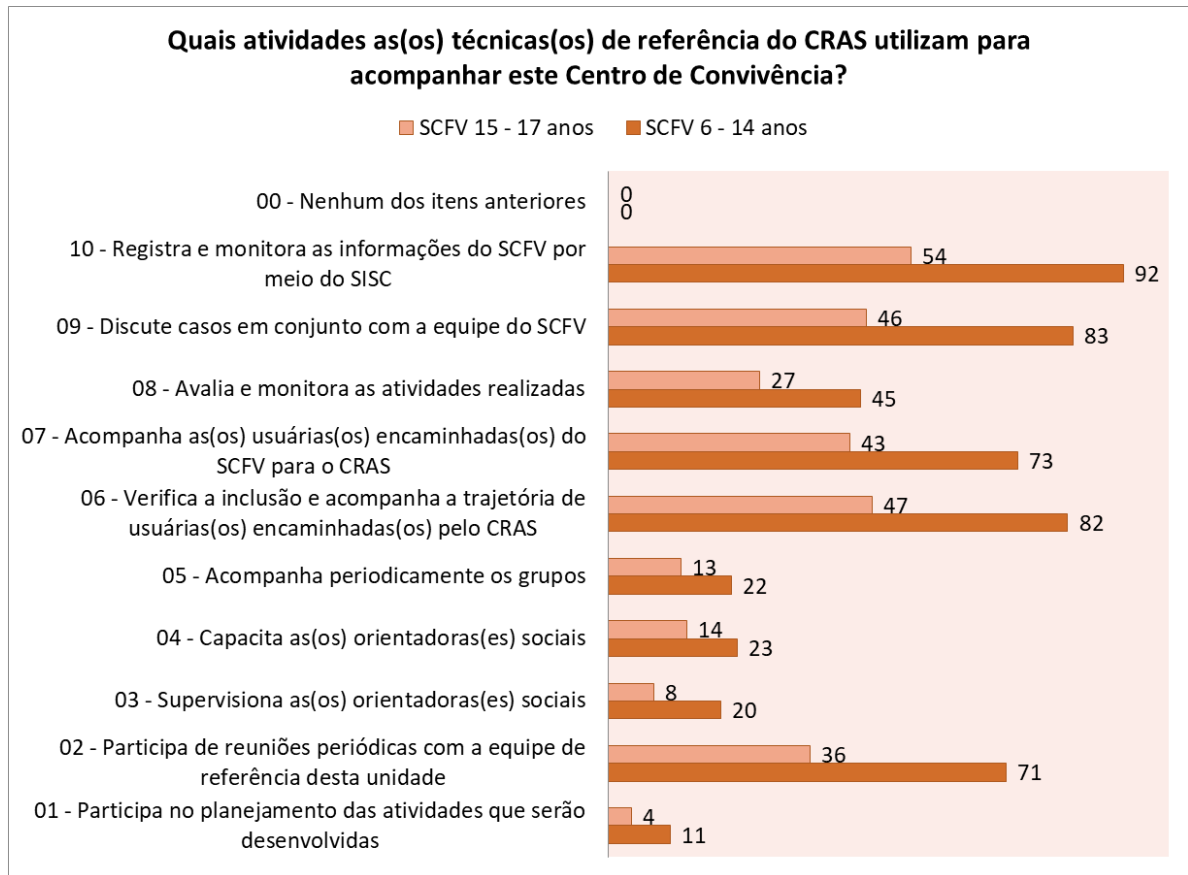


Fonte: Elaborado pela autora (2019), com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

Conforme está na PNAS e na Tipificação, as unidades executoras do SCFV devem estar referenciadas ao CRAS. Diante disto, como se pode observar na figura 6, o técnico referência pode estar utilizando diferentes instrumentos e técnicas para o acompanhamento do serviço em âmbito instrumental como o registro e monitoramento das informações do SCFV no SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - tendo sido este o mais utilizado; a menos utilizada é a participação em planejamento das atividades que serão desenvolvidas, o que seria justificável ao considerar que todas as unidades executoras são de Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

No entanto, essa realidade traz a nova característica da contrarreforma do Estado em relação às políticas públicas. Diante da lógica do Estado Mínimo (ANDRADE; SILVA, 2013, p.7), diante da desresponsabilizando do Estado pela execução dos serviços, com a terceirização destes, passa a cumprir a função administrativa dos bens públicos, como fica evidente dentro das atividades mais utilizadas pelos técnicos do município de Porto Alegre estava o registro e monitoramento das informações do SCFV pelo SISC.

Figura 7 - Atividades utilizadas pelas(os) técnicas(os) de referência do CRAS para acompanhar o Centro de Convivência – Censo SUAS 2018



Fonte: Elaborado pela autora (2019), com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

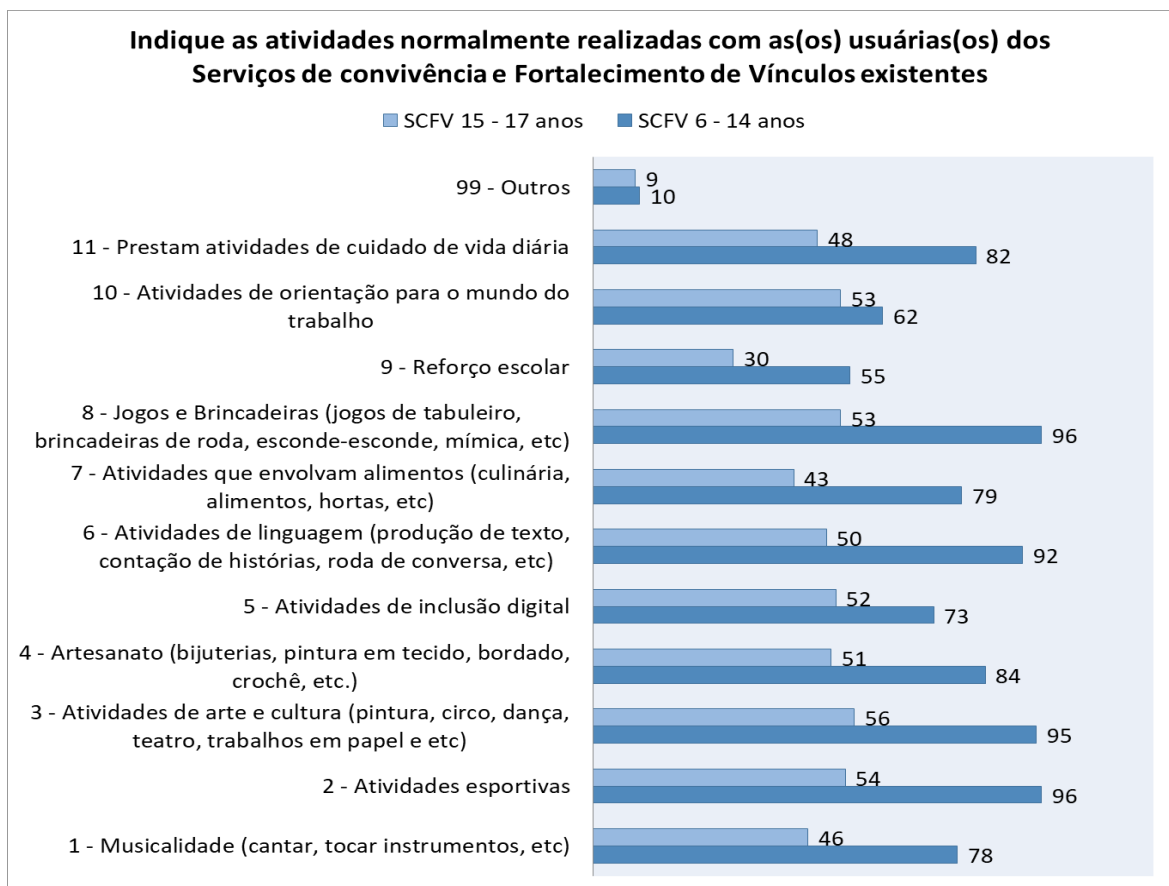
Atendendo ao que está disposto no ECA quanto ao desenvolvimento de ações interventivas com crianças e adolescentes por meio de ações pedagógicas, dentre as atividades normalmente realizadas com as(os) usuárias(os) dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município, e com maior incidência nas unidades executoras estão as atividades esportivas, arte e cultura, jogos e brincadeiras, etc. (figura 7). Essas atividades, articuladas a diferentes conteúdos discutidos com os usuários (como pode ser visto na Figura 8), possibilitam o desenvolvimento de um espaço de proteção, que ao mesmo tempo realiza a mediação para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As oficinas e atividades recreativas desenvolvidas no SCFV são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos. Por meio das atividades lúdico-recreativas e atrativa, de acordo com os percursos de vida, tem-se a possibilidade de abordar diferentes temas junto aos usuários, promover convivência, conversações, assim como proporcionar a interação entre diversas gerações familiares e com os demais sujeitos do território, sendo

importante ter claro os objetivos a serem alcançados nos grupos, pois esses espaços e momentos não podem se caracterizar como uma forma de “ocupação do tempo” do usuário.

Para a faixa etária 15-17 anos, as atividades normalmente realizadas estão ligadas a orientação para o mundo do trabalho, realidade e temática que é de interesse de muitos adolescentes, por ser uma fase em que normalmente querem e buscam uma fonte de renda. Contudo, apesar da importante ação de orientação realizada pelos serviços, ainda é preciso refletir e problematizar a “necessidade” de inserção de adolescentes no mundo do trabalho, que pode ocorrer devido diferentes fatores. Mas, em alguns casos pode-se identificar que essa inserção é para contribuir na renda familiar, sendo a pobreza um dos fatores que estimulam a entrada de adolescentes no mercado de trabalho, assim como a falta de acesso a direitos e renda, ou o acesso de forma precária.

Figura 8 - Atividades normalmente realizadas com as(os) usuárias(os) dos SCFV – Censo SUAS 2018



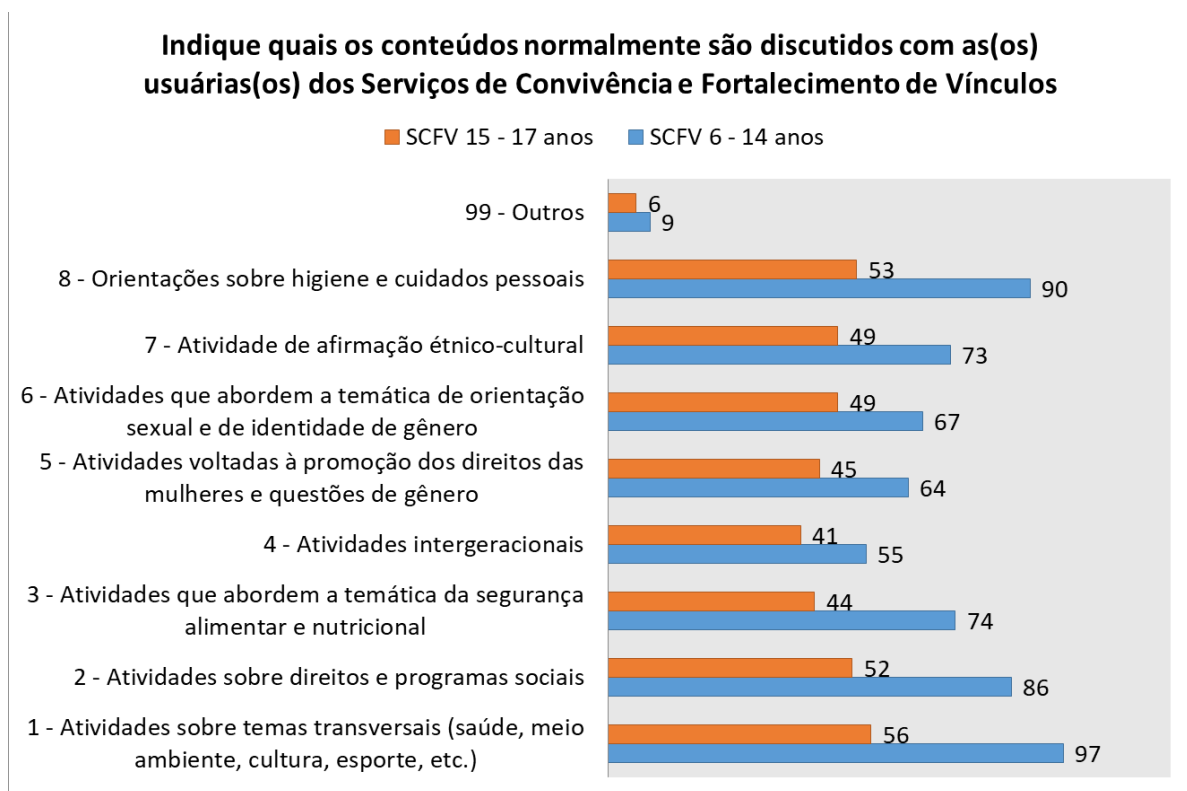
Fonte: Elaborado pela autora (2019), com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

Tendo em vista os objetivos do SCFV, dentro das orientações para o serviço são estabelecidos eixos estruturantes para o desenvolvimento das propostas aos usuários, tendo ainda sub-eixos e temas transversais, que possibilitam orientar o planejamento e a oferta de

atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço (MDS, 2017, p.15). Dentre os temas transversais sugeridos que fundamentam as atividades a ser realizadas no serviço:

- Convívio com as diversidades: étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, relacionada às pessoas com deficiência; etc.
- Cultura de paz em oposição à da violência;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil e no mundo, etc.;
- Uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais e do DF – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), etc.

Figura 9 - Conteúdos normalmente discutidos com as(os) usuárias(os) do SCFV – Censo SUAS 2018



Fonte: Elaborado pela autora (2019), com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

Além das vantagens tidas pelos usuários, em ter atividades desenvolvidas a partir das diferentes temáticas propostas, essa orientação/instrumento contribui inclusive para que o profissional que conduz as atividades tenha consciência dos objetivos do seu trabalho, conseguir mensurar resultados, avaliar e planejar as ações considerando atento a particularidades e diversidade dos usuários, dos coletivos, dos territórios,... alinhados a proposta e aos objetivos do serviço.

A realidade que compõe o serviço, não é algo simples e palpável, pois ultrapassa a organização estrutural, material e humana, como já foi dito. Envolve subjetividades e realidades diversas, que não podem ser separadas, mas articuladas se complementam e contradizem.

Por isso, através da apresentação dos resultados da pesquisa bibliográfica dos Trabalhos de Conclusão de Curso, buscou-se realizar a reflexão sobre possíveis articulações e estratégias a serem desenvolvidos na execução do SCFV. A partir desses elementos, no item 3.3 deste estudo, é realizada a reflexão sobre dos possíveis caminhos disponíveis ou a serem construídos no trabalho dos assistentes sociais em vista da proteção social de crianças e adolescentes junto ao espaço sócio-ocupacional do SCFV.

Os resultados apresentados correspondem a sistematizações de informações mais atualizada. A análise bibliográfica foi realizada em Trabalhos de Conclusão de Cursos em Serviço Social disponíveis no portal Lume - Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que abordam acerca do SCFV. De uma total de 86 TCCs produzidos até o mês de abril de 2019, dois atendiam aos critérios estabelecidos, sendo esses selecionados para o estudo (identificados como TCC 1 e TCC 2). Por meio dos trabalhos acadêmicos selecionados, busca-se identificar estratégias e articulações presente ou necessária na execução do SCFV. Os TCCs foram buscados através dos descritores: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; convivência; criança e adolescente.

Para coleta de dados nos TCCs, exigiu que se estabelecessem alguns critérios de inclusão, haja vista, que estes elementos (estratégias e articulações) não estavam mencionados desta forma pelas autoras das produções. Assim sendo, foi elaborada um quadro (Quadro - 5) com duas colunas, uma coluna para cada TCC (identificados como TCC 1 e TCC 2), não comparativas, onde são apresentadas citações direta das produções. As citações destacadas se referem diretamente a execução do SCFV, por meio delas, foi possível captar a indicação de estratégias e articulações, apontada pelas autoras, ainda que indiretamente.

Quadro 5 - Estratégias e Articulações presente nos TCCs

TCC1	TCC 2
Autora: BARBOSA, Patrícia Fernanda Aguiar. (2015). Título: O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no bairro Mário Quintana em Porto Alegre/RS : o assistente social e a articulação com a rede. Disponível em: < https://lume.ufrgs.br/handle/10183/130524 >	Autora: MOREIRA, Mara Marques. (2016). Título: A participação social : os sujeitos de direitos na consolidação do SUAS Disponível em: < https://lume.ufrgs.br/handle/10183/157428 >
[...] o profissional deve estar atento para o conhecimento das demandas atuais e acumulativas	Dentro do cotidiano de trabalho, se busca provir a proteção social à população que se encontra em

<p>individuais e coletivas sobre o território, ampliando o foco para além da questão burocrática. (p.49)</p>	<p>situação de vulnerabilidade social. [...] Dentro da atual conjuntura de fragmentação das políticas públicas, somos desafiados a “desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos.” (IAMAMOTO, 2006, p. 20). (p.69).</p>
<p>O caráter socioeducativo das ações está presente em dois momentos: no âmbito institucional, através do processo de integração das secretarias municipais para um olhar único sobre o território e os indivíduos beneficiados, e diretamente com as famílias, através do processo de participação, reflexão e de socialização das informações. (p.50)</p>	<p>[...] se constatou que a falta de aproximação e conhecimento da realidade familiar da criança, também produzia impactos no trabalho desenvolvido por parte dos/as educadores/as com as crianças, uma vez que em alguns momentos se reproduziam falas que estigmatizam as crianças e sua família. (p.70)</p>
<p>A Rede é fundamental para articulação das políticas no território em questão. Um espaço privilegiado, que favorece o diálogo e a participação das famílias beneficiárias, Equipe técnica da Prefeitura, Entidades de Assistência Social e lideranças comunitárias. [...] As Redes da política socioassistencial, reportam as construções dos planos de intervenções junto as famílias e a sua rede de pertencimento social, sua comunidade, onde o assistente social precisa estabelecer estratégias de atuação enquanto promotor da rede de proteção social, com o objetivo de qualificar os serviços que compõem essa rede. (p.50-51)</p>	<p>A documentação no cotidiano de trabalho é um instrumento fundamental, pois permite a sistematização das atividades realizadas e, dessa forma, qualificando o trabalho desenvolvido, dando visibilidade às formas de planejar e executar as informações profissionais. (p.71).</p>
<p>Dentre os principais problemas enfrentados pelo serviço social no SCFV, observados nos atendimentos individuais e da família no período de estágio curricular, um expressivo número das famílias apresenta situações de dificuldades socioeconômicas que estão intrinsecamente relacionados às expressões da questão social [...] (p.52)</p>	<p>Devido à falta de informação, foi necessário repensar a forma de contato com essas famílias, a fim de adaptar as ações desenvolvidas para dar continuidade ao trabalho proposto. Dessa forma foi alterada a instrumentalidade, visto que, diante da impossibilidade de realizar o contato, para que as famílias fossem até CRAS, adotáramos o instrumento da visita domiciliar. Essa opção se deu, uma vez que as visitas contemplam de uma forma mais abrangente os objetivos do projeto, no que diz respeito a aproximação com a realidade das famílias. (p.71)</p>
<p>O profissional do Serviço Social deve estar sempre em contato com os órgãos de defesa da criança e do adolescente, sendo executor de um projeto político e social mais amplo no trabalho em rede, proporcionando à criança e ao adolescente “o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (Art. 3º, ECA). (p.53)</p>	<p>[...] se constata, assim, que os fatores que prejudicaram o desenvolvimento das ações, em sua maioria, estão relacionados com a escassez de recursos humanos e físicos para o desenvolvimento das atividades, [...] Embora a NOB-RH/SUAS estabeleça os princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no contexto do SUAS, se percebe que a questão dos recursos humanos ainda se apresenta como um desafio, que acaba por comprometer a qualidade dos serviços sociais disponibilizados para a população, além de precarizar as relações de trabalho. (p.72-73).</p>
<p>[...] o registro contribui para sistematizar a práxis cotidiana do assistente social, não é apenas mais uma burocracia, mas é um dos objetivos do profissional de conhecer ou intervir, fazendo parte das exigências do trabalho profissional. (p.53)</p>	<p>O contato que foi possível obter com algumas famílias, possibilitou a reflexão sobre o SCFV, uma vez que alguns pais não sabiam o que realmente era aquele espaço e relataram que, quando eram chamados, era para ouvir “queixas” de seus/suas filhos/as. (p.73).</p>
<p>[...] é preciso uma concepção de SCFV norteada e fundamentada em fortes bases teóricas, para a construção de um espaço dialógico e propício para a</p>	<p>Dentro dos serviços, é necessário a criação de canais abertos à participação popular com vistas a ampliação de diálogos, trocas de saberes e</p>

realização de um processo digno de socialização e o desenvolvimento de aprendizagens significativas. (p.53)	fortalecimento da cultura participativa. (p.74)
É somente através de uma qualificação continuada do espaço de atuação que compõe o SCFV , que se estabelecem as condições de oferecer as crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade a vivência plena de sua cidadania, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (p.54)	A atual conjuntura, de retração dos deveres do estado, nos desafia a lutar e tomar partido em favor do SUAS . O trabalho deve estar voltado à prestação de serviços de qualidade, rompendo com o histórico assistencialista e reafirmando a política como direito de cidadania na lógica da universalidade de direitos. (p.74)
Reside nesses aspectos a importância de um trabalho em rede interdisciplinar , pois houve modificações na política de Assistência Social, ampliando seu campo de intervenção enquanto política de Estado. (p.58)	Qualificar as formas de participação nos diferentes âmbitos do SUAS e das políticas públicas no geral , diz respeito à uma questão de fortalecimento das formas de gestão democrática, onde a população tenha voz e vez. A incorporação de ações que incluam o desejo da população e que contribuam para a construção e reconhecimento desses sujeitos enquanto classe é indispensável na consolidação de um projeto societário autônomo e popular. (p.75)

Fonte: Elaborado pela autora (grifos da autora nas citações), 2019.

Por meio das citações acima apresentadas, é possível perceber que, apesar do objetivo e objeto de cada TCC ser diferente, as autoras evidenciam a necessidade de utilização de diferentes elementos (instrumentos e técnicas) realizados, ou que ainda necessita ser desenvolvido tendo em vista a consolidação da proteção social na perspectiva do direito.

Destacado, Ainda que não seja possível abranger o todo, nem mesmo esgotar o assunto deste estudo, ao longo de sua elaboração, com base no que foi apresentado até aqui, por meio das pesquisas bibliográficas e documentais, por meio dos TCC 1 e 2, três elementos se destacam como possíveis estratégias, em vista à efetivação da proteção social e Estratégias do Trabalho:

Por meio da produção de Barbosa (2015) - TCC 1, um dos principais elementos que se apresenta como importante na execução do serviço, assim como no trabalho dos assistentes sociais é o **Trabalho em Rede**, pois segundo a autora:

A Rede é fundamental para articulação das políticas no território em questão. [...] reportam as construções dos planos de intervenções junto as famílias e a sua rede de pertencimento social, sua comunidade, onde o assistente social precisa estabelecer estratégias de atuação enquanto promotor da rede de proteção social, com o objetivo de qualificar os serviços que compõem essa rede. A ampliação da rede de proteção social e a geração de espaços sócioocupacionais, devem se traduzir no avanço da disseminação de direitos sociais, fundamentais para o desenvolvimento humano, econômico, político e social de qualquer região. (BARBOSA, 2015 p.50-51).

Para o SCFV é o trabalho em rede é fundamental, considerando ser esse “espaço privilegiado, que favorece o diálogo e a participação das famílias beneficiárias, Equipe

técnica da Prefeitura, Entidades de Assistência Social e lideranças comunitárias” (BARBOSA, 201).

A perspectiva do trabalho em rede de acordo com a PNAS (BRASIL, 2005, p.44) privilegia a universalização da proteção social, onde a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, “constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política [...], pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas” (BRASIL, 2005, p.44), historicamente pautados na segmentação, na fragmentação e na focalização. Sendo para isso necessário “olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada.” (BRASIL, 2005, p.44-45), podendo ser elas entendidas como expressões da Questão Social. Assim, vale destacar o que Carvalho indica como “Pressupostos da gestão pública em rede” que:

[...] somente a articulação/cominação de ações - entre políticas, inter-setorial, intergovernamental e entre agentes sociais - potencializa o desempenho da política pública. Arranca cada ação do seu isolamento e assegura uma intervenção agregadora, totalizante, includente (CARVALHO, 2019, s.n.).

Em Porto Alegre, o desenvolvimento do trabalho em rede, pelo que se sabe devido a inserção da autora em um espaço de execução do SCFV, é possível identificar a sua realização por meio das reuniões com os serviços específicos (serviços assistenciais, CRAS, escola, posto de saúde, conselho tutelar,...) ou nas reuniões da rede⁴⁰ de serviços e atendimentos, para discussão dos casos, elaboração de plano de intervenção ou encaminhamentos dos usuários à outros serviços ou políticas. Porém, é importante a observação de que esse trabalho em rede pode acontecer em maior ou menor escala, pois não nem todos os serviços, assim como as regiões do município, conseguem realizar o movimento de participação e organização do trabalho em rede.

Estratégias do trabalho, inseridos no SCFV diferentes estratégias podem ser elencadas correspondentes ao trabalho dos assistentes sociais, como a aproximação aos usuários e famílias, desenvolvimento de grupos para socialização de informações, assessoramento, elaboração de planos de intervenção, projetos, documentos, etc.

Moreira (2016) – TCC 2, em vista da emancipação dos usuários da política de assistência social, pontua em seu trabalho acadêmico, a importância do desenvolvimento de estratégias que incluam a *participação popular* nos diferentes âmbitos do SUAS e das

⁴⁰ Alguns exemplos das reuniões de rede de serviço e atendimento existente em Porto Alegre estão: as Reuniões de Rede Intersecretarias - Região Centro; Reuniões de Rede Intersecretarias – Microrede Santa Marta; Reuniões da Regionalização; Fórum do SCFV 6-15 anos; Fórum do Trabalho Educativo – Forte.

políticas públicas no geral, pois segundo a autora, é “uma condição indispensável para a consolidação de uma sociedade verdadeiramente democrática” (MOREIRA, 2016, p.74).

Diferente da participação representativa, vale destacar a importância da defesa realizada por Moreira quanto a Participação Popular. Desafiando diferentes âmbitos, espaços e mesmo os trabalhadores para o desenvolvimento de processos democráticos, a concepção de participação popular nas políticas sociais, assim como na política de assistência social, como aponta Machado (2016, p.183), correspondente a *processos de incidência social e política, em um cenário de disputa de classes sociais*, e requer a *efetiva participação dos segmentos subalternizados, destituídos do acesso a direitos e políticos, nos espaços decisórios*. Com isso, coloca-se destaque a observação de que a participação não se resume ao “deixar” a população estar presente fisicamente ou ter espaço para fala, pois:

Este tipo de participação, no âmbito das políticas públicas, significa “intervenção cotidiana e consciente de cidadãos...” (DIAS, 2007, p. 46), com vistas “ à elaboração, à implementação ou à fiscalização das atividades do poder público (DIAS, 2007, p. 46). [...] requer condições de equidade quanto ao acesso às informações, participação direta, capacidade de decisão e deliberação. A efetivação da PNAS requer participação de usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do setor, como sujeitos políticos (MACHADO, 2016, p.184).

Em tempos de aprofundamentos da Questão Social, principalmente pela supervalorização do econômico frente ao que é humano e social, os reflexos são perceptíveis na vida dos usuários e também dos trabalhadores. As demandas aumentam terrivelmente, assim como a complexidade das expressões da questão social; a rotatividade nas equipes; os embates políticos diante dos diferentes projetos societários em confronto; a precarização, desmonte dos serviços públicos; a ausência da consciência coletiva, permeada pela competitividade, conservadorismo e exclusão. Realidades esta que desafiam a sociedade e aos profissionais a assegurar os direitos humanos, sociais e políticos. Ainda que firmados em relativa autonomia, como analisado por Iamamoto, os assistentes sociais são condicionados pela lutas hegemônicas presentes na sociedade, permeados por interesses e “que incidem nas condições que circunscrevem o trabalho voltado ao atendimento de necessidades de segmentos majoritários das classes trabalhadoras” (IAMAMOTO, 2015, p.415).

Dentre esses elementos, está as condições materiais referentes à infraestrutura, recursos humanos, recursos materiais e documentação; assim como elementos mais subjetivo-imaterial ao trazerem presente a necessidade de aproximação serviço-usuário; o tipo de abordagem realizada com os usuários e famílias, o desenvolvimento de espaços para a

participação, a qualificação profissional dentro da concepção de direito e provisão do espaço de proteção social.

Elementos referentes às condições materiais se caracterizam como possibilidade de estratégia e/ou articulação pelo fato de que será principalmente pela via do acesso ao espaço (infraestrutura) ou as condições visíveis (recursos materiais e humanos) que o usuário terá contato com as políticas sociais. Deste modo, se justifica a importância da operacionalização da política de assistência social ser realizada de forma territorializada (como será discutida mais frente), assim como o SCFV.

O princípio da *territorialização* tem em vista uma maior proximidade da política à população e de suas necessidades, assim como a distribuição dos recursos financeiros e operacionais de forma mais equitativa (BRASIL - PNAS, 2005, p.89) e, com base no território e trabalho em rede, a possibilidade de caminhos para superar a fragmentação na prática da política de assistência social (BRASIL - PNAS, p.44). Por meio deste princípio, se traz presente a intenção da aproximação estatal na realidade dos usuários da política de assistência social, e de que se consiga desenvolver de forma mais ativa e efetiva de um trabalho em rede.

A *articulação das políticas*, ou seja, a articulação intersetorial dos serviços sócio assistenciais com outras políticas sociais (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Emprego, Habitação, entre outras). Conforme a PNAS (BRASIL, 2005, p.42), considerando as características da população atendida pela política de assistência social, a articulação entre as políticas visa ações que não sejam fragmentadas, assim mantendo o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos.

Quanto a efetivação da proteção social e dos direitos da criança e do adolescente, não se pode negar as conquistas até o momento, porém, cabe destacar que na cena contemporânea atual o que mais temos visto é a reedição destes direitos, que de fato vão contra a doutrina de proteção integral estabelecida no ECA. Ou seja, a materialização deste estatuto tem sido permeada por passos lentos, que incluem avanços, retrações, ainda sendo necessário “apreensão e compreensão da sociedade para que, o ECA sendo reconhecido como um instrumento de grande valia, para os avanços civilizatórios que temos como desafio, que leve este instrumento na sua mediação, nas suas famílias.” (GOULART, 2015).

Considerando algumas das informações apresentadas por meio do Censo SUAS 2018, referente à execução do SCFV 6-17 anos no município de Porto Alegre, é possível considerar este serviço um espaço diferenciado para proteção social da criança e do adolescente, se comparada as diferentes intervenções históricas à crianças e adolescentes, como exposto

anteriormente quando dito acerca das estratégias de intervenção com forte caráter disciplinar e corretivo, principalmente, as ações voltadas a parcela mais empobrecida.

As ações de um serviço socioassistencial orientado pelo SUAS necessita, além da organização estrutural, recursos materiais e humanos, por meio de tudo isso, desenvolver nos trabalhos e atividades diretas e indiretas ao usuário na perspectiva dos direitos sociais e humanos. Através do que é apresentado de proposta para os serviços, ou mesmo diante das situações colocadas como “situações problemas” que necessitam de intervenção, cabe aos profissionais inseridos nesses espaços com os usuários, identificar as articulações e estratégias que possibilitam o alcance dos objetivos.

3.3 REFLEXÕES SOBRE AS POSSIBILIDADES E DESAFIOS AO TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL.

Mediante informações coletadas no Censo SUAS 2018 em âmbito de Brasil, RS e Porto Alegre, a tabela 6 apresenta o número de profissionais técnicos que trabalharam ao longo do ano 2018 nas unidades executoras do SCFV entre todos os níveis etários (0 anos à idoso). Sendo a segunda categoria profissional com maior presença no serviço, assim demonstra ser o ambiente do SCFV, também, espaço sócio-ocupacional da/o assistente social e é neste espaço, com suas demandas e particularidades, que a/o profissional é desafiada/o a materializar o projeto ético político da categoria.

Quadro 6 – Profissionais Técnicos no SCFV - Censo SUAS 2018

	Brasil	Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Pedagogos	3899	193	64
Assistentes Sociais	3932	257	36
Antropólogos	27	4	1
Advogados	263	18	1
Psicólogos	2305	147	21

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CENSO SUAS 2018.

Diante do proposto neste item, faz-se necessário trazer presente que o Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho (IAMAMOTO, 2004, p.93; RAICHELIS, 2011, p.423). O que implica, segundo Raichelis, reconhece-lo *como uma especialização do trabalho coletivo, e identificar o seu sujeito vivo como trabalhador assalariado, tendo implicado sobre sua ação a relação de compra e venda dessa força de*

trabalho (2011, p.423), nos diversos espaços sócio-ocupacionais, à diferentes empregadores (Estado; organizações privadas empresariais; organizações da sociedade civil ou patronais).

O caminho da profissionalização do Serviço Social é, na verdade, o processo pelo qual seus agentes – *ainda que desenvolvendo uma autorrepresentação e um discurso centrados na autonomia dos seus valores e da sua vontade* – se inserem em atividades interventivas cuja dinâmica, organização, recursos e objetivos são determinados para além do seu controle. [...], o que [esse] deslocamento altera visceralmente, concretizando a ruptura, é, objetivamente, a *condição do agente e o significado social de sua ação*; o agente passa a inscrever-se numa *relação de assalariamento* e a significação social de seu fazer passa a ter um sentido novo na malha da *reprodução* das relações sociais. Em síntese: é com esse giro que o Serviço Social se constitui como profissão, inserindo-se no *mercado de trabalho*, com todas as consequências daí derivadas (principalmente com o seu agente tornando-se vendedor da sua força de trabalho) (NETTO, 2009, p. 71-72; grifos do autor).

Frente às políticas sociais, segundo Yamamoto, os assistentes sociais historicamente tem sido um dos “agentes profissionais que implementam políticas sociais, especialmente políticas públicas” (IAMAMOTO, 2000, p.20). Tendo surgido e se institucionalizado na dinâmica das relações sociais de uma sociedade capitalista, a história do serviço social se correlaciona com as políticas públicas brasileira, de modo complementar e, ao mesmo tempo, contraditório, como firmado por Raquel Raichelis:

O Serviço Social como profissão emerge na **sociedade capitalista** em seu estágio monopolista, contexto em que a questão social, pelo seu caráter de classe, **demandado do Estado mecanismos de intervenção** não apenas econômicos, mas também políticos e sociais. Sua institucionalização relaciona-se assim à progressiva **intervenção do Estado no processo de regulação social**, momento em que as sequelas e **manifestações da questão social se põem como objeto de políticas sociais**, em dupla perspectiva: seja no sentido de **garantir condições adequadas** ao pleno desenvolvimento capitalista e seus processos de acumulação privada em benefício do grande capital monopolista; e, **simultânea e contraditoriamente, no sentido responder, por vezes antecipar-se, às pressões de mobilização e organização da classe operária**, que exige o atendimento de necessidades sociais coletivas e individuais derivadas dos processos de produção e reprodução social (cf. entre outros, Netto, 2005) (RAICHELIS (2011, p.423) (grifos da autora).

As características sócio-históricas da relação profissional dos assistentes social com a área da assistência social, segundo Rezende e Cazalcanti (2006, 85-93), inicialmente se dava mediante práticas assistencialistas, de voluntariado, de ajuda aos menos desfavorecidos ou como intervenção do Estado pra amenizar os conflitos sociais. No entanto, para Yamamoto, *é a existência e compreensão desse movimento contraditório que, inclusive, abre a possibilidade para o Assistente Social colocar-se a serviço de um projeto alternativo.*

Ou seja, o trabalho profissional, por longo período se caracterizou pela “gestão da pobreza” (CFESS, 2011, p.7), executores terminais de ações seletivas, higienistas e subalternizadora dos sujeitos considerados pobres e desvalidos diante das sequelas históricas

do período colonialista e escravagista e pelas profundas mudanças sociais, econômicas, política e cultural a nível local e mundial. Dentre as visíveis mudanças, estavam os processos de industrialização no campo e nas cidades, crescimento dos centros urbanos devido às migrações campo-cidade, organização e pressão da classe trabalhadora e outras. Somando-se a isso, fenômenos como o de crianças e adolescentes em conflito com a lei, população em situação de rua e a violência urbana (REZENDE; CAVALCANTI, 2006, p.84).

Com o passar do tempo, pela identificação profissional na luta de enfrentamento a questão social através das políticas sociais (MIOTO; NOGUEIRA, 2013, p.62) a categoria profissional foi desafiada a repensar sua inserção e práticas de intervenção no diversificado e complexo campo social diante dos avanços que transportou a concepção da assistência social como favor, para o patamar de política de direito, transversal aos direitos sociais e humanos.

Ainda que a área da assistência social não seja prerrogativa dos assistentes sociais, como apontado por Rezende e Cavalcanti (2006, p.92), devido a larga trajetória nesse campo, a inserção profissional, a partir da Constituição⁴¹ e regulamentação da LOAS, a profissão foi provocada a modificar a esfera da sua intervenção. E isso foi possível pela ampliação da área de conhecimento e reflexão com base teórica social crítica, firmados a partir do conjunto de valores que legitimam o serviço social socialmente (Código de Ética - Resolução n.273/1993 CFESS; Lei de Regulamentação da profissão - Lei 8.662/93; Diretrizes Curriculares da ABEPSS 1996).

Consequentemente, como afirma Netto (2006, p.15) “este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero”, projeto esse que não é hegemônico, visto que sua construção histórica não é algo estático e envolve resistência frente às contradições sociais (CFESS, 2011, p.12).

Ao tratar sobre os desmontes da assistência social de Porto Alegre, os autores ARAÚJO; CLOSS; BALDANI (2018) apresentam algumas das realidades que desafiam a consolidação do SUAS, o que também pode ser identificados no cotidiano de trabalho realizado nos espaços do SCFV. Pois, ainda que esteja firmada em lei, a materialização da política encontra um campo permeado de disputas e contradições, sendo necessário afirmar e lutar por sua consolidação diariamente. Dentre os desafios apresentados pelos autores (ARAÚJO; CLOSS; BALDANI, 2018, p.2-7), estão: os processos de “sabotagem” realizada

⁴¹ Mioto e Nogueira, indicam que o movimento de investimento para expandir os saberes sobre a relação da questão social e políticas sociais, período de intensa mobilização de seguimentos da sociedade civil para ampliar

no orçamento desta política, com tendências de privatização dos serviços; o desenvolvimento dos serviços com estruturas mínimas, que não dão conta das demandas da população; o estabelecimento de uma política econômica, fiscal e tributária na contramão dos princípios da Seguridade Social, assim como a desvinculação da Receita da União – DRU. A contrarreforma do Estado, segundo os autores, é expressa em três pilares: na refilantropização; na financeirização e na focalização, indicando que esses pilares têm em comum (ao negar as políticas sociais enquanto direito social de todos que dela necessitam e como dever do Estado), a capacidade de retomada de uma concepção assistencialista, despolitizando a questão social e esvaziando o sentido dos direitos sociais.

Dentre as tendências mais regressivas postas no campo social está a chamada PEC da Morte e PEC do Fim do Mundo, referente a Proposta de Emenda Constitucional nº 55 - antiga PEC 241 - aprovada pelo Senado brasileiro no ano 2016, onde foi estabelecido um novo Regime Fiscal para o Brasil. Tendo como justificativa, pelos aliados do então governo, a necessidade de equilibrar as contas públicas por meio de um rígido mecanismo de controle de gastos, essa PEC infelizmente impôs limitações para reajustes e investimento dos gastos federais por um período de 20 anos (2017-2037), onde estes só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Entretanto, essa decisão tem prejudicado direitos essenciais, assegurados constitucionalmente. Nos espaços de desenvolvimento e construção das políticas sociais, associado a estudos na área, temos visto e sentido os impactos severos e negativos desta PEC para a consolidação das políticas sociais. Onde os cortes no financiamento do SUAS e de outras políticas sociais revelam que os direitos sociais tem pouca prioridade para o Governo, assim como: os desmontes por meio do não investimento estrutural, recursos humanos e capacitação nos serviços públicos; a prática da terceirização e privatização dos serviços; as posturas da gestão Estatal cada vez mais gerencialista e burocrática, com cobrança de eficiência e produtividades, sem ao mesmo tempo investimento e qualificação, gerando situações precária de trabalho para as equipes do SUAS; a focalização das políticas sociais, refletem “a busca da “eficiência” dos gastos Estatal focando os recursos [...] socioassistenciais para os mais pobres [...] negando o princípio da universalidade [...]”; o retorno do conservadorismo imposto ao conjunto da sociedade (ainda que nunca tenha saído);...

No cotidiano da política de Assistência Social do município de Porto Alegre, temos vivido um espaço em constante tensionamento. Pois, os três níveis de governo pressionam, por meio de diferentes práticas, para concretizar o projeto hegemônico dito acima, de forma

autoritária, vertical, sem diálogo com os interessados (trabalhadores e sociedade) e o visível desinteresse em conhecer e entender a importância desta política. Exemplos disso são as reduções de equipes nos CRAS e CREAS, com realocação dos servidores em outras áreas ou em serviços terceirizados; fechamento de espaços de proteção como abrigo de família devido atraso em pagamentos de responsabilidade do município; falta de diálogo com os interessados na elaboração de ações de proteção (ex.: Pessoas em situação de rua e a ação chamada Aluguel solidário), infelizmente interligadas a práticas higienistas e de que os sujeitos atendidos devem apenas obedecer ao que lhe é proposto, violando sua liberdade de pensar e agir com autonomia.

Quanto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apesar de compartilhar a muito tempo os desafios e lutas presentes no campo da política de Assistência Social e sentir os impactos no cotidiano, o mais recente tensionamento tem ocorrido diante da dúvida de continuidade e qualificação do serviço, após a já anunciada redução de 32 milhões de reais no orçamento municipal destinado ao SCFV e falas realizadas por gestores de “passar” um número de aproximadamente três mil metas de crianças que estão no SCFV para o Turno Integral das escolas. Apesar de, esta última informação ser considerada por alguns como boato, os movimentos e conselhos da área apontam que não podemos ignorar essa possibilidade em movimento diante do que já foi realizado pelos governos com outros serviços.

Outras reflexões dos espaços de discussão estão na importância de afirmar e dar visibilidade pública e ao governo sobre a importância do SCFV, que está tipificado em lei; apontar ao governo a especificidade do trabalho/serviço e diferentes objetivos que um SCFV tem na vida da criança e adolescente, que pode não ser atendidas pela escola; a necessidade de estarem unidos e fortalecer os espaços de debate e construção da política de Assistência Social; demonstrar que a redução de outros serviços também atingem a qualidade do SCFV, como é o caso do CRAS; firmar a necessidade de manter e ampliar a quantidade de vagas/metras no SCFV, diante da demanda reprimida e, também, pelo atual contexto social que tem demonstrado o aumento de famílias com situação de desemprego e se submetendo a trabalhos não formais; a mudança para territórios periféricos por não conseguir se manter em territórios mais centrais; o visível aumento de crianças e adolescentes em trabalho infantil, vendendo doces, objetos ou fazendo malabarismo nas ruas e transportes públicos.

Em fim, diante deste quadro “catastrófico”, diriam alguns, num movimento de luta e resistência por consolidar as políticas sociais de direito, os movimentos sociais, trabalhadores, usuários e seus representantes têm realizados diferentes intervenções (greve; mobilizações de

rua; atividades para debate sobre a realidade) para visibilizar, denunciar ou barrar as investidas do projeto neoliberal e ultraconservador. A inserção dos assistentes sociais na política assistência social, portanto, se coloca diante de um campo com inúmeros desafios, mas, ao mesmo tempo, apresenta amplas possibilidades e contribuições.

Deste modo, o trabalho realizado junto à política de assistência social, destaca-se a necessária apreensão acerca das atribuições e competências do/a assistente social (LEI 8.662, art. 4º e 5º) realizado deste campo. O que na cartilha do Conselho Federal de Serviço Social (2011) intitulado “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social”, indicará como importante para a estruturação do seu trabalho profissional, assim como para a identificação das atribuições e competências necessárias – que abrangem diversas dimensões interventivas – ao “enfrentamento das situações e demandas sociais que se apresentam no cotidiano” (CFESS, 2011, p.19).

Dentre as possibilidades e contribuições são apresentadas na cartilha dos parâmetros de atuação estão as lutas da categoria em diferentes frentes e de diversas formas para defender e reafirmar direitos e políticas sociais na via da equidade, *num processo que não se esgota na garantia da cidadania*; luta pela consolidação da Assistência Social como política pública; participação na elaboração das regulamentações da política; por sua formação e experiência têm a função estratégica na análise crítica da realidade, com vista ao reconhecimento da assistência social e das políticas sociais na garantia de direitos e melhoria das condições de vida da classe trabalhadora e não trabalhadora (CFESS, 2011, 12-15; 25-34).

Para a concretização de um projeto societário democrático e de direito, a ação da categoria pautada pelo Projeto Ético-Político da profissão, é elemento de grande importância e respaldo no trabalho desenvolvido, pois, ainda que os desafios sejam evidentes e concretos, aos profissionais coloca-se como desafio a buscar de forma constante elementos que contribuam a melhor compreender as condições presente ou que precisa ser desenvolvida em direção ao fortalecimento e consolidação da política de assistência social, enquanto política pública e de direito.

Para isso, estando o profissional inserido no âmbito do SUAS, uma das possíveis ações realizado neste movimento, dentro da política de assistência social, é o processos de capacitação dos trabalhadores, conselheiros e gestores. Surgindo como estratégia adotada para a consolidação do SUAS via propostas de educação permanente dos trabalhadores, em 2013, por meio da Resolução n.4 do CNAS, ficou instituído a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social.

[...] a perspectiva da educação permanente aparece como um princípio reorganizador de todo o processo educativo no SUAS, sustentando-se em princípios tais como: a centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais; da aprendizagem significativa; da historicidade e o desenvolvimento das capacidades e competências requeridas pelo SUAS (PNEP/ SUAS, 2013) (FERNANDES, 2016, p.94).

Considerando o exposto até aqui, e o objetivo deste item em apontar possíveis estratégias aos assistentes sociais inseridos no SCFV, com vista à efetivação da proteção social e dos direitos da criança e do adolescente, fica evidente a amplitude e diversidade de ações tendo em vista esse objetivo:

- Um dos elementos está junto ao que constitui a própria profissão diante das competência e habilidades, que abrangem diversas dimensões interventivas, complementares e indissociáveis;
- Outro elemento está no conhecimento do que origina e fundamentam os espaços sócio-ocupacionais, inclusive pelas normas legais e materiais de orientação, neste caso a historicidade sobre a infância e adolescência, a elaboração e processos para consolidação da política de atendimento e direitos da criança e do adolescente;
- Dentro da execução do SCFV 6-17 anos, entre as possibilidades esta a acolhida do usuário e sua família com a escuta sensível; a contribuição na elaboração de propostas de intervenção com o usuário e família condizente com o público e demandas apresentadas por esses; o trabalho em rede de proteção socioassistencial e intersetorial como espaços de troca de conhecimentos; o desenvolvimento de que fomentem a participação dos usuários que contribua para processos emancipatórios e transformação da realidade; assumir um processo de educação permanente, etc.

Deste modo, a partir das considerações acima pode-se perceber, no que tange o trabalho profissional em vista da proteção social de crianças e do adolescentes, as possibilidades inúmeras e evidenciam que os direitos não estão garantidos apenas por serem instituídas por legislações, estatutos e normas. Os direitos, e processos de proteção precisam ser efetivados diariamente, assim como serem atualizados, ainda que no campo contraditório das políticas sociais.

A luta em defesa e busca de consolidação dos direitos das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de medidas de proteção social, como pode ser visto junto ao site do Conselho Federal de Serviço Social, dentre suas publicações, campanhas e eventos, constantemente a pauta sobre a infância e adolescência aparece.

[...] por mais que avaliemos como o país pode ter avançado com conquistas de políticas públicas destinadas, sobretudo, à parcela importante desse segmento com direitos brutalmente violados, como crianças e adolescentes

em situação de trabalho infantil, abusados e explorados sexualmente, em cumprimento de medidas socioeducativas, é necessário pensar a efetividade destas (CFESS, 2010, p.1).

Na imagem abaixo (figura 10), organizada a partir de encartes publicados pelo CFESS, a respeito de crianças e adolescentes, pode ser visto as lutas e temas abordada pela categoria, como: a luta contra a redução da maioridade penal; reflexões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sua consolidação; luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil; etc. E esse movimento de trazer por meio desses materiais o debate, ou colocar de forma explicita o posicionamento da categoria profissional, acabam por se tornar outros instrumentos como forma de suscitar reflexões sobre temáticas desse teor, e que se observado, tem impacto direto no trabalho realizado por meio dos espaços de SCFV, como é o caso da violência sexual com criança e adolescente, o trabalho infantil, caracterizadas como situações prioritárias para atendimento no serviço.

Figura 10 - Serviço Social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente



Fonte: Elaborado pela autora com imagens da internet de campanhas e artigos do CFESS.

Com isso, firma-se que dentre as inúmeras frentes que as/os assistentes sociais estão unidos a outros lutadores sociais, a luta e defesa das crianças e adolescentes esta incluída no objetivo de fazer avançar o acesso a direitos, materializar políticas sonhadas, desenham novas políticas, colocando-se em um movimento incessante, pois, ao alcançar um patamar, se enxerga um horizonte mais amplo para a classe trabalhadora (CFESS, 2017).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ter tomado como caminho para a elaboração deste trabalho de conclusão de curso em Serviço Social o estudo acerca da proteção social de crianças e adolescente no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apesar da proximidade devido a inserção do Estágio Curricular Obrigatório II e III, trabalhos e estudos realizados durante a formação acadêmica esse processo foi enriquecedor.

Através desse estudo foi possível aprofundar o olhar na temática e campo de atuação que me identifico ao passo que o movimento de sua elaboração provocou a necessidade de retomar e aprofundar estudos realizados ao longo da formação acadêmica, agora mais consciente da importância de elementos estudados e debatidos ao longo da graduação, também ciente de que o aprendizado se dá para além da sala de aula e do que corresponde a ela diretamente.

O campo de estudo, assim como o trabalho em vista da proteção social da criança e do adolescente, se mostra ambiente amplo e complexo, desafiando a ir além do que está posto no imediato do cotidiano, para isso sendo importante a busca de análise sócio-histórica, com esforço de perceber como a sociedade, suas relações e processo de socialização ou exclusão se consolidam, compondo uma realidade com potencialidades e contradições. O que, na busca de identificar como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem contribuindo para a proteção social da criança e do adolescente, interligado aos objetivos específicos, acabou por evidenciar este serviço apresenta oportunidades de se construir novas relações pessoais, interpessoais e coletivas.

Para a sociedade, serviços e trabalhadores presentes no campo das políticas sociais, as ações voltadas para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, são de grande importância, mas não basta esse aspecto estar colocado nas legislações, normativas legais e técnicas, como visto ao longo do capítulo 2. O conhecimento acerca do que respalda e materializa os direitos humanos e sociais é importante, como possibilidade de construir coletivamente este processo, clareza dos objetivos a serem alcançados, etc. Mas como visto ao longo do estudo, mesmo o que está respaldado em lei encontra desafios para sua consolidação, assim como apresentam-se como instrumentos contraditórios, especialmente no campo das políticas sociais.

Pois, como visto junto ao capítulo 3, com a apresentação de dados sobre a oferta do SCFV 6-17 anos no município de Porto Alegre e reflexões desenvolvidas por meio de

produções acadêmicas de TCC do Serviço Social da UFRGS (Barbosa, 2015 e Moreira, 2016), foi possível realizar reflexão sobre os desafios presentes no cotidiano, assim identificar articulações e estratégias a serem desenvolvidas pelos trabalhadores deste espaço sócio-ocupacional.

Portanto, identificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como espaço de proteção social e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, enquanto profissionais Assistentes Sociais movidos por um Projeto Ético Político fundamentado na teoria social crítica, inseridos neste espaço permeado de possibilidades e limites, a realidade nos desafia, assim como aponta a necessidade de acionando o conjunto de nossas habilidades, competências, instrumentos e estratégias, que contribuam para efetivação da proteção social na perspectiva do direito. E para isso, é importante que como profissionais estejamos atentos e conscientes que a luta pelos direitos e processos de proteção precisam ser efetivados diariamente, ainda que no campo contraditório das políticas sociais; unidos aos usuários dos serviços, sociedade e outros trabalhadores construir espaços para reflexão e construção das políticas sociais, simultaneamente agregando e desenvolvendo estudos sobre a realidade e temáticas que emanam neste campo.

O atual cenário para a política de Assistência Social, como exposto no item 3.3, pode apresentar-se como quadro “catastrófico”, mas como assistentes sociais, sem intuito messiânico, é importante nos colocarmos no movimento de luta e resistência assim visibilizando, denunciando e, se possível, barrando as investidas do projeto neoliberal e ultraconservador em curso. Como visto, pelas estratégias e processos de contra reforma do Estado mediante a refilantropização, a financeirização e a focalização das políticas sociais. Assim como temos visto o Estado se retirando na responsabilidade e comprometimento de assegurar e promover a proteção integral da criança e do adolescente, sendo por vezes o principal violador, diante de suas atitudes arbitrárias, autoritária, verticais, sem transparência e diálogo com trabalhadores e a sociedade, fazendo seus movimentos sorrateiros realizados às escondidas, “calada da noite” para que não haja manifestação, debates onde as verdadeiras necessidades da população fiquem expostas.

A realidade vivenciada no momento pelos espaços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Porto Alegre com os recentes tensionamentos ocorrido diante da dúvida de continuidade e qualificação do serviço, se apresenta como mais um obstáculo que não pode ser ignorado e ao mesmo tempo se coloca como oportunidade denunciar um cenário que não é favorável à consolidação dos direitos da criança e do adolescente, assim como afirmar e dar visibilidade sobre a importância do SCFV, tipificado

em lei, como espaço de proteção; firmar a necessidade de manter e ampliar a quantidade de vagas/metabol no SCFV apresentando os impactos que este tipo de serviço tem para os sujeitos, famílias e sociedade entendendo ser essa uma dimensão ética, que se traduz no compromisso com as pessoas, ou seja, com o respeito à dignidade.

Sem a pretensão de esgotar o tema, denota-se a importância de continuar estudos para o aprofundamento e atualização das discussões, considerando as mudanças estruturais e conjunturais no âmbito das políticas sociais.

REFERÊNCIAS

ANDI - Agência Nacional dos Direitos da Infância - Comunicação e direitos. **Glossário**. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/glossario>> Acesso em: 01.dez.2019.

BARBOSA, Patrícia Fernanda Aguiar. **O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no bairro Mário Quintana em Porto Alegre/RS** : o assistente social e a articulação com a rede. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

BRASIL. **Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf> Acesso em: 31.10.2019.

BRASIL, **CapacitaSUAS Caderno 1** (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013, Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf> Acesso em: 24.nov.2019.

_____. **Censo SUAS 2018**.zip (Pasta zipada). Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>> Acesso em: 27.10.2018

_____. **Constituição Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27.set.2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos** – Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf> Acesso em: 25.nov.2019.

_____. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em: 07.jun.2019.

_____. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm> Acesso em: 02.jun.2019

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacitação para controle social nos municípios: SUAS e Bolsa Família**. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2010. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Capacitacao_para_controle_social_nos_municipios.pdf> Acesso em: 29.set.2019

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Censo SUAS 2017: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social.**- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016. Disponível em: <[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20\(1\).pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20(1).pdf)> Acesso em: 03.dez.2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS ; Norma Operacional Básica – NOB SUAS.** Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Reimpressão 2014.** Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf> Acesso em: 02.junho.2019.

CARVALHO, M. C. B. A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos. Disponível em: <http://rits.org.br/redes_teste/rd_tmes_abr2003.cfm> Acesso em: 02.dez.2019.

CFESS Manifesta. **27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-27AnosEca.pdf>> Acesso em: 12.jul.2019.

CNAS. **Resolução nº 145** de 15 de outubro de 2004. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2004/Resolucao%20CNAS%20no%20145-%20de%2015%20de%20outubro%20de%202004.pdf> Acesso em: 17.maio.2019.

_____. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf> Acesso em: 17.maio.2019.

COSTA, Cristina de Miranda. **Um Sistema de Metas como Ferramenta de Gestão Pública:** o “Programa de Metas da Cidade de São Paulo 2013-2016” sob a Perspectiva De seus implementadores. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14190/COSTA_Cristina_CMAPGfinal_20150930.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 15.nov.2019

CRUZ, Lílian Rodrigues da; Betina HILLESHEIN. Risco Social. IN: FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico:** política de assistência social no Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública).

ESTEVIÃO, Ana Maria Ramos. **O que é Serviço Social?.** Brasiliense, São Paulo [Coleção Primeiros Passos 111], 2006.

FERNANDES, Rosa M. C. Educação Permanente. IN : FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico:** política de assistência social no Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública).

FERNANDES, R.M.C., MACIEL, A.L.S. e CLOS, M.B. 2012. **O perfil e a incidência do terceiro setor nas políticas públicas:** a realidade gaúcha em análise. Revista Política Pública, São Luís, v.16, n.1, p. 233-245, jan./jun. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/1195-19995-1-PB%20(1).pdf> Acesso em: 22 de dezembro de 2019.

FIOROTTI, Marlene Rosa de Oliveira; MAIA, Marilene. Centro de Referência de Assistência Social. IN : FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico:** política de assistência social no Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública).

FROTA, Ana M.M.C. **Diferentes concepções da infância e adolescência:** a importância da historicidade para sua construção. IN : Estudos e Pesquisas em Psicologia, UERJ, RJ, v. 7, n. 1, p. 147-160, abr. 2007. Disponível em: <<http://www.revispsi.uerj.br/v7n1/artigos/pdf/v7n1a13.pdf>> Acesso em: 14.nov.2019.

GARCIA, Joana. **Política Social e Serviço Social.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 86, jul. 2006. (p. 05-29).

GOULART, Angélica - Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Presidência da República) - áudio Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/07/conheca-historia-do-eca-e-o-que-mudou-com-implementacao-do-estatuto.>>. Acesso em 06.out.2017

KHUN, Márcia Fernanda. Acolhimento IN: FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico:** política de assistência social no Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública).

IAMAMOTO, M.V. **A questão social no capitalismo.** Temporalis, Brasília, n. 3, 2001

IAMAMOTO, M. e CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica – 16. ed. – São Paulo: CORTES/CELATS, 1982.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social – 9. ed. – São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissionista. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2000, p. 20.

KIDDO, Yuri. “Ninguém chama os filhos das elites econômicas de ‘menor’”, afirma analista de políticas sociais. 30.nov. 2016. Disponível em: <<http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/ninguem-chama-os-filhos-das-elites-economicas-de-menor-afirma-analista-de-politicas-sociais/>> Acesso em: 30.nov.2019.

MACHADO, Loiva Mara de Oliveira. Participação Popular. IN: FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico**: política de assistência social no Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública), 2016, p.184.

MARTINELLI, Tiago. Política Não Contributiva e Direitos Sociais: o caso da Assistência Social. In: Lígia Mori Madeira. (Org.). **Avaliação de Políticas Públicas**. Porto Alegre: Universidade do Rio Grande do Sul, 2014.

MATINELLI, Tiago; SANTOS, Simone Ritta dos; SILVA, Marta Borba. Vigilância socioassistencial na política de assistência social: concepção e operacionalidade. IN : **Revista Katálistys**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 104-112, jan./jun. 2015. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/144314/000984496.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 14.nov.2019.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Informativo** – Reimpressão 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/informe/Informativo%20-%20atendimento%20no%20SUAS%20ARQUIVO%20FINAL.pdf> Acesso em: 26.dez.2019.

MIOTO, R.C.T. Famílias e Assistência Social: Subsídios para o debate do trabalho dos assistentes sociais. IN : **Família & Família**: Práticas contemporâneas. DUARTE, M.J.O.; ALENCAR, M.M.T. (Orgs.) – 3.e.d. – Rio de Janeiro : Jumen Juris, 2013.

MIOTO, R.C.T.; NOGUEIRA, V.M.R. A política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional IN : **Revista Katálistys**, Florianópolis, v. 16, n. esp. p. 61-71, jan./jun. 2013.

MOREIRA, Mara Marques. **A participação social**: os sujeitos de direitos na consolidação do SUAS. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. IN : **Serviço Social e Saúde**: Formação e Trabalho Profissional. Disponível em: <http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf> Acesso em: 30.nov.2019.

_____. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7. Ed. – São Paulo, Cortez, 2009, p. 79-81. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/netto-201804131301011456100.pdf>> Acesso em: 02.dez.2019.

_____. **Cinco notas a propósito da questão social**. Temporálio - ABEPSS, Ano 2, n.3 (jan/jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

OLIVEIRA, Angélica 2018, planilha em Excel. Arquivo pessoal.

PASTOR, Marcia; BREVILHERI, Eliane C. L. Intersetorialidade. IN : FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico**: política de assistência social no

Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública).

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades Humanas**. Subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Capítulo VII (p. 125-180).

PINHEIRO, Leandro. As periferias de Porto Alegre: Suas pertencas, redes e astúcias. Bases para compreender seus saberes e dinâmicas éticas. Revista IHU On-line. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/espiritualidade/159-noticias/entrevistas/558958-periferias-de-porto-alegre-contingente-populacional-supera-o-de-muitas-cidades-gauchas-entrevista-especial-com-leandro-pinheiro>> Acesso em: 04.dez.2019.

PORTAL SENADO FEDERAL. **Crianças iam para a cadeia no Brasil até a década de 1920**. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/07/criancas-iam-para-a-cadeia-no-brasil-ate-a-decada-de-1920>>. Acesso em: 06.10.2017.

PMPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **Apresentação**: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC: Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_secao=56> Acesso em:

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. **Regimento Interno do Orçamento Participativo**: Critérios Gerais, Técnicos e Regionais 2018/2019. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/op/usu_doc/livreto_op_regimento_interno_web_26_junho_revisado.pdf> Acesso em: 16.nov.2019.

RAICHELIS, Raquel. **Proteção social e trabalho do assistente social**: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. IN : **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013 2013, p.610)

ROCHA, Simone R. Certificação de Assistência Social. IN : FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico**: política de assistência social no Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública).

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Instituto de Criminologia e Política Criminal**: O adolescente infrator e os direitos humanos. Disponível em: <http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2013/01/adolescente_infrator.pdf> Acesso em: 16.nov.2019.

SILVA, Bruna Fernandes. **O trabalho do/a Assistente Social na Comunidade e a articulação com a diretriz territorialidade**: um estudo do PAIF e SAF no Município de Porto Alegre Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/201088/001104521.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 04.nov.2019.

TJRS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande. **Da caridade ao direito**: um panorama da prática do abandono no Brasil. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_1677-065x/v7n13/Microsoft_Word_-_Da_caridade_ao_direito.pdf> Acesso em: 01.dez.2017.

TORRES, Abigail Silvestre. **Convívio, convivência e Proteção Social:** entre relações, reconhecimento e relações públicas. São Paulo : Veras Editora e Centro de Estudos, 2016 – Série temas ; 10).

TORRES MM. Busca Ativa . IN : FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (Orgs.). **Dicionário crítico:** política de assistência social no Brasil /– Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2016. 320 p.; il. (Coleção CEGOV : Transformando a administração pública).

YASBEK, Maria Carmelita. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento.** Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n.110, abril, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000200005> Acesso em: